



# Contas Anuais do BCE

2018

<b>Relatório de gestão</b>	<b>2</b>
<b>Demonstrações financeiras do BCE</b>	<b>24</b>
Balanço em 31 de dezembro de 2018	24
Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2018	26
Políticas contabilísticas	27
Notas ao balanço	36
Instrumentos extrapatrimoniais	56
Notas à conta de resultados	59
Acontecimentos posteriores à data do balanço	67
<b>Relatório dos auditores independentes</b>	<b>70</b>
<b>Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos</b>	<b>76</b>

# Relatório de gestão

## 1 Finalidade do relatório de gestão do BCE

O relatório de gestão é parte integrante das contas anuais do Banco Central Europeu (BCE), tendo sido concebido para proporcionar aos leitores informação contextual relacionada com as demonstrações financeiras<sup>1</sup>. Atendendo a que as atividades e operações do BCE são realizadas no sentido de apoiar os seus objetivos em termos de políticas, a situação financeira e os resultados financeiros da instituição devem ser considerados em conjunto com as suas medidas a nível de políticas.

Em conformidade, o relatório de gestão apresenta as principais atividades e operações do BCE, bem como o seu impacto nas demonstrações financeiras. Analisa, além disso, os aspetos mais importantes da evolução do balanço e da conta de resultados durante o exercício e inclui informação sobre os recursos financeiros da instituição. Por último, descreve o enquadramento em matéria de riscos, no qual o BCE opera, proporcionando informação sobre os riscos operacionais e financeiros a que a instituição está exposta e as políticas de gestão do risco utilizadas para os mitigar.

## 2 Atividades

O BCE faz parte do Eurosistema, cujo objetivo primordial consiste na manutenção da estabilidade de preços. As atribuições básicas fundamentais do BCE, tal como descritas nos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e do BCE (a seguir “Estatutos do SEBC”)<sup>2</sup>, compreendem a execução da política monetária da área do euro, a realização das operações cambiais, a gestão das reservas externas oficiais dos países da área do euro e a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos.

O BCE é igualmente responsável pelo funcionamento eficiente e consistente do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), com vista a exercer uma supervisão bancária intrusiva e eficaz, contribuindo para a segurança e a solidez do sistema bancário e a estabilidade do sistema financeiro.

As operações de política monetária do Eurosistema são registadas nas demonstrações financeiras do BCE e dos bancos centrais nacionais (BCN) dos países da área do euro, refletindo o princípio da execução descentralizada da política monetária no Eurosistema. A figura 1, a seguir, fornece uma breve descrição

---

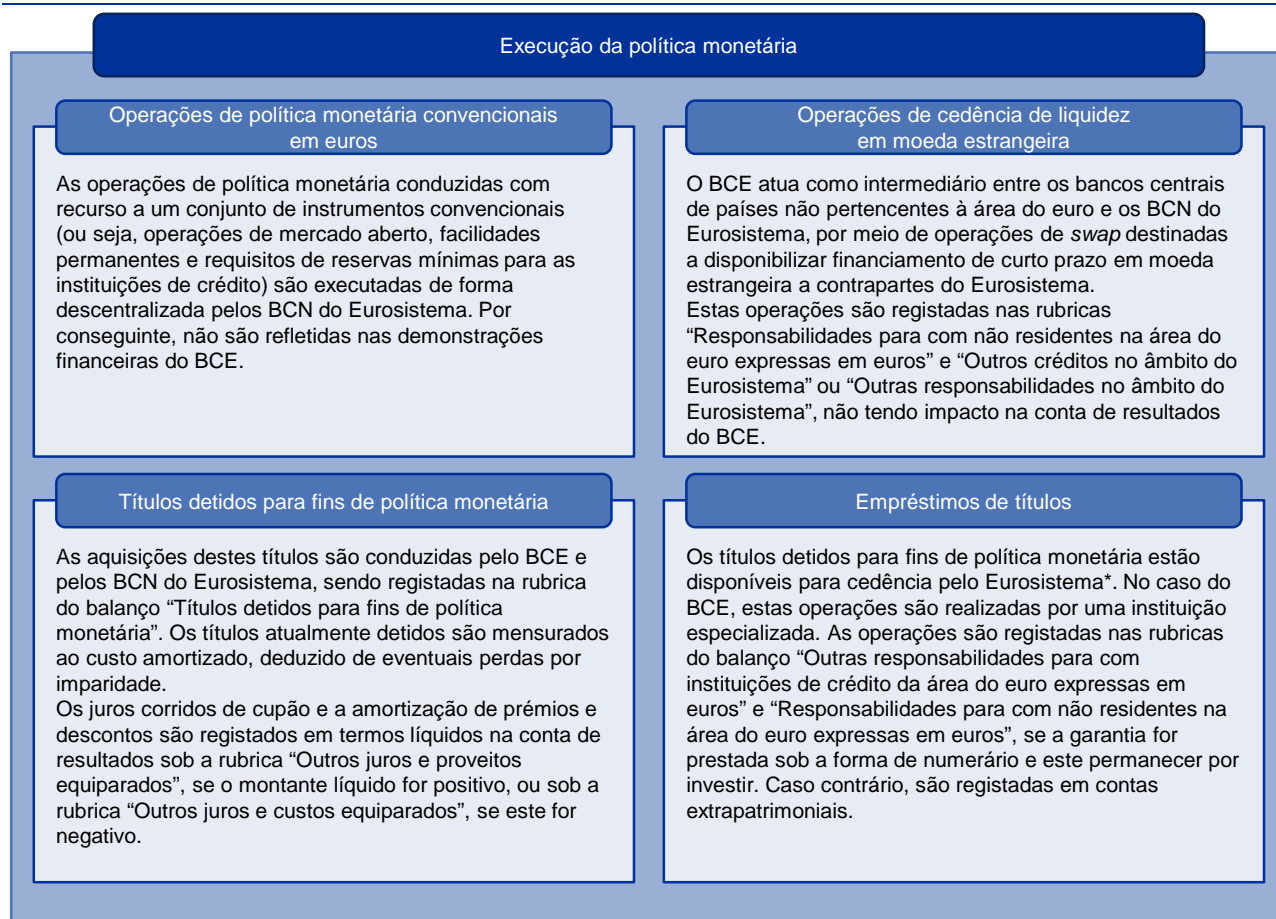
<sup>1</sup> As “demonstrações financeiras” englobam o balanço, a conta de resultados e as notas relacionadas. As “contas anuais” incluem as demonstrações financeiras, o relatório de gestão, o relatório dos auditores externos e a nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos.

<sup>2</sup> Protocolo relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu

das principais operações e funções do BCE na prossecução do seu mandato, assim como do impacto das mesmas nas demonstrações financeiras da instituição.

**Figura 1**

Principais atividades do BCE e o seu impacto nas demonstrações financeiras



\* Para mais informação sobre empréstimos de títulos, consultar o [sítio do BCE](#).

## Realização de operações cambiais e gestão das reservas cambiais oficiais dos países da área do euro

### Operações cambiais e gestão das reservas cambiais

As reservas cambiais do BCE são apresentadas no balanço, principalmente sob as rubricas “Ouro e ouro a receber”, “Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, “Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, “Responsabilidades para com residentes na área do euro expressas em moeda estrangeira” e “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em moeda estrangeira”.

As operações em moeda estrangeira são refletidas em contas extrapatrimoniais até à data de liquidação.

O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados, incluindo juros corridos de cupão e a amortização de prémios e descontos, é incluído na conta de resultados, na rubrica “Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva”.

As perdas não realizadas resultantes de reavaliações cambiais e de preço que excedam os ganhos não realizados previamente registados nas mesmas rubricas, bem como os ganhos e perdas realizados decorrentes da venda de ativos de reserva, são também incluídos na conta de resultados, sob as rubricas “Prejuízos não realizados em operações financeiras” e “Resultados realizados em operações financeiras”, respetivamente. Os ganhos não realizados são registados no balanço, sob a rubrica “Contas de reavaliação”.

## Promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos

### Sistemas de pagamentos (TARGET2)

Os saldos intra-Eurosistema dos BCN dos países da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2\* são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida. A remuneração destes saldos é incluída na conta de resultados, sob as rubricas “Outros juros e proveitos equiparados” e “Outros juros e custos equiparados”.

Para mais informação sobre o TARGET2, consultar o [sítio do BCE](#).

## Contribuição para a segurança e solidez do sistema bancário e para a estabilidade do sistema financeiro

### Supervisão bancária – o Mecanismo Único de Supervisão

As despesas anuais do BCE incorridas com as funções de supervisão são recuperadas por meio de taxas de supervisão anuais cobradas às entidades supervisionadas. As taxas de supervisão são registadas na conta de resultados, sob a rubrica “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”.

Além disso, o BCE tem o direito de aplicar sanções às entidades supervisionadas que não cumpram as obrigações previstas na regulamentação prudencial bancária da União Europeia (incluindo decisões de supervisão do BCE). As receitas relacionadas são também registadas na rubrica “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários” da conta de resultados.

## Outras atividades

### Notas em circulação

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação. Esta participação tem por contrapartida créditos sobre os BCN, os quais são remunerados à taxa de juro das operações principais de refinanciamento. Os juros relacionados são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

Os custos decorrentes do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, e entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros, são suportados a nível central pelo BCE. Estes custos são apresentados na rubrica “Custos de produção de notas” da conta de resultados.

### Carteira de fundos próprios

A carteira de fundos próprios do BCE é apresentada no balanço, sobretudo sob a rubrica “Outros ativos financeiros”.

O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados, incluindo juros corridos de cupão e a amortização de prémios e descontos, é apresentado nas rubricas da conta de resultados “Outros juros e proveitos equiparados” e “Outros juros e custos equiparados”. As perdas não realizadas resultantes de reavaliações de preço que excedam os ganhos não realizados previamente registados nas mesmas rubricas, bem como os ganhos e perdas realizados decorrentes da venda de títulos, são também incluídos na conta de resultados, respetivamente sob as rubricas “Prejuízos não realizados em operações financeiras” e “Resultados realizados em operações financeiras”. Os ganhos não realizados resultantes de reavaliações de preço são registados no balanço, sob a rubrica “Contas de reavaliação”.

## 3 Evolução financeira<sup>3</sup>

### 3.1 Balanço

A expansão do balanço do BCE começou no quarto trimestre de 2014, devido à aquisição de títulos ao abrigo do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (*third covered bond purchase programme* – CBPP3) e do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP). Prosseguiu nos anos subseqüentes (ver o gráfico 1), devido principalmente à aquisição de títulos no âmbito do programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme* – PSPP).



**€32,9 mil milhões**

Aumento do total do ativo em 2018

Em 2018, o **total do ativo do BCE** aumentou €32,9 mil milhões, passando para €447,1 mil milhões, sobretudo devido à quota do BCE nas aquisições de títulos no contexto do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP)<sup>4</sup>. Esse aumento foi inferior ao registado em 2017, em virtude da redução do ritmo mensal de aquisições ao abrigo do APP em 2018. Essas aquisições resultaram num aumento da rubrica “Títulos detidos para fins de política monetária”, tendo a

<sup>3</sup> Ao longo deste documento, os valores apresentados podem não corresponder exatamente à soma das parcelas e as percentagens podem não refletir exatamente os valores absolutos devido a arredondamentos.

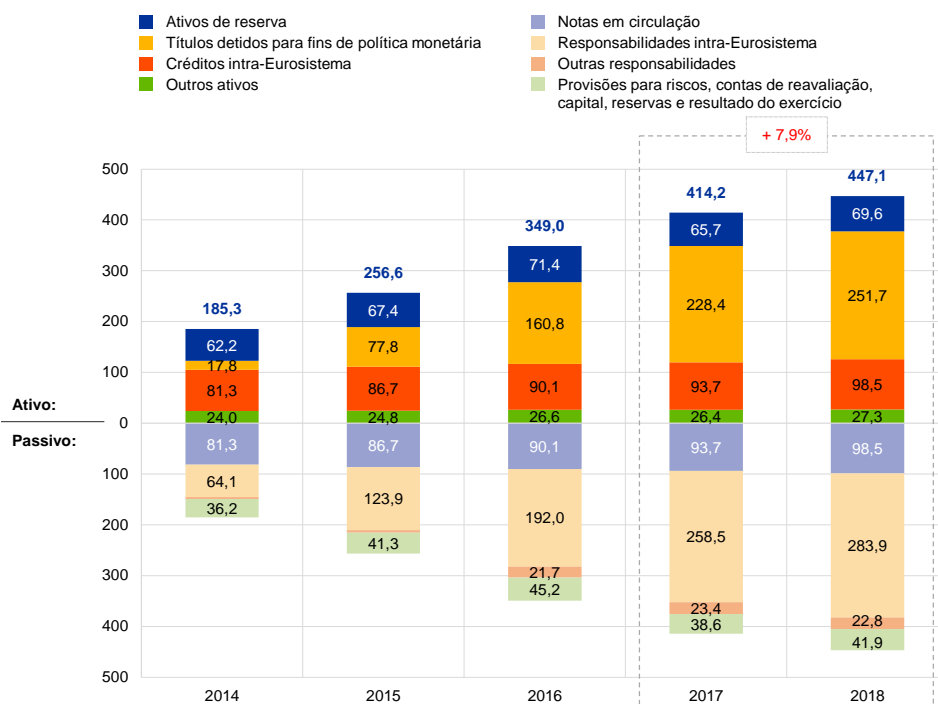
<sup>4</sup> O APP engloba o CBPP3, o ABSPP, o PSPP e o programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme* – CSPP). Para mais informação sobre o APP, consultar o [sítio do BCE](#).

liquidação em numerário das mesmas, através de contas no TARGET2, levado a um aumento correspondente das “Responsabilidades intra-Eurosistema”.

### Gráfico 1

#### Principais componentes do balanço do BCE

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.



**56%**

do total do ativo corresponde a títulos detidos para fins de política monetária

Os **títulos detidos para fins de política monetária denominados em euros** constituíam 56% do total do ativo do BCE no fim do exercício de 2018. Sob esta posição do balanço, o BCE detém títulos adquiridos no quadro do programa dos mercados de títulos de dívida (*securities markets programme* – SMP), dos três programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP1, CBPP2 e CBPP3), do ABSPP e do PSPP<sup>5</sup>. Em 2018, as compras de títulos ao abrigo do CBPP3, do ABSPP e do PSPP<sup>6</sup> prosseguiram até ao final do ano, altura em que as aquisições líquidas cessaram. As compras foram efetuadas com base nas decisões do Conselho do BCE relativas ao montante total das aquisições mensais do Eurosistema e estiveram sujeitas a critérios de elegibilidade predeterminados. O Eurosistema continuará a reinvestir, na totalidade, os pagamentos de capital dos títulos vincendos adquiridos no âmbito do APP, em consonância com a decisão do Conselho do BCE de 13 de dezembro de 2018.

<sup>5</sup> O BCE não adquire títulos ao abrigo do CSPP.

<sup>6</sup> Não foram efetuadas compras ao abrigo do CBPP1, do CBPP2 e do SMP em 2018, visto que as aquisições ao abrigo destes programas cessaram em 2010 e 2012.



**€23,3 mil  
milhões**

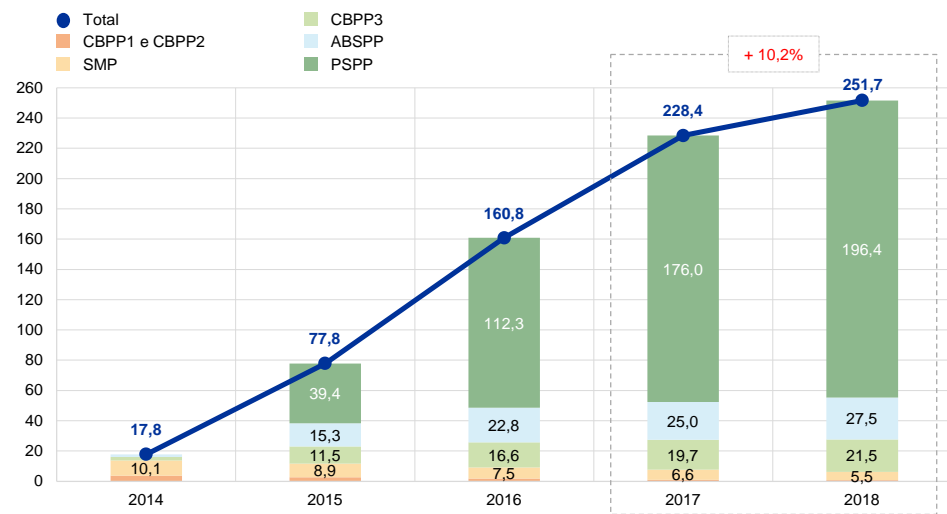
Aumento dos títulos  
detidos para fins  
de política monetária

Em resultado das compras realizadas, em 2018, a carteira de títulos detidos pelo BCE para fins de política monetária aumentou €23,3 mil milhões, passando para €251,7 mil milhões (ver o gráfico 2), sendo as aquisições ao abrigo do PSPP responsáveis pela maior parte desse aumento. A diminuição das posições detidas ao abrigo do CBPP1, do CBPP2 e do SMP deveu-se a reembolsos, num montante total de €1,5 mil milhões.

## Gráfico 2

### Títulos detidos para fins de política monetária

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

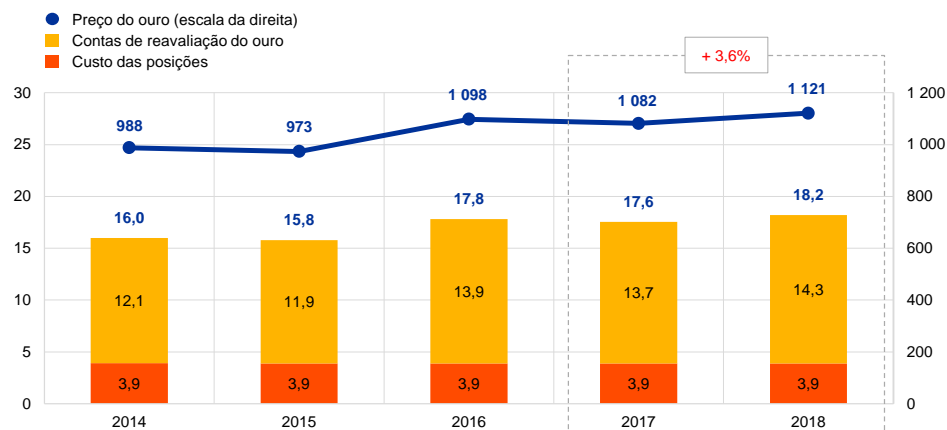
Em 2018, o valor total em euros equivalente aos **ativos de reserva do BCE** – que consistem em ouro, direitos de saque especiais (DSE), dólares dos Estados Unidos, ienes do Japão e renminbis da China – aumentou €3,9 mil milhões, passando para €69,6 mil milhões.

O valor em euros equivalente às posições do BCE em ouro e ouro a receber aumentou €0,6 mil milhões, passando para €18,2 mil milhões em 2018 (ver o gráfico 3), devido a uma subida do preço de mercado do ouro em euros, embora o montante em onças de ouro fino dessas posições tenha permanecido inalterado. Essa subida levou também a um aumento das contas de reavaliação do BCE, que subiram no mesmo montante (ver a secção 3.2).

### Gráfico 3

#### Posições em ouro e cotações do ouro

(escala da esquerda: em mil milhões de euros; escala da direita: euros por onça de ouro fino)



Fonte: BCE.



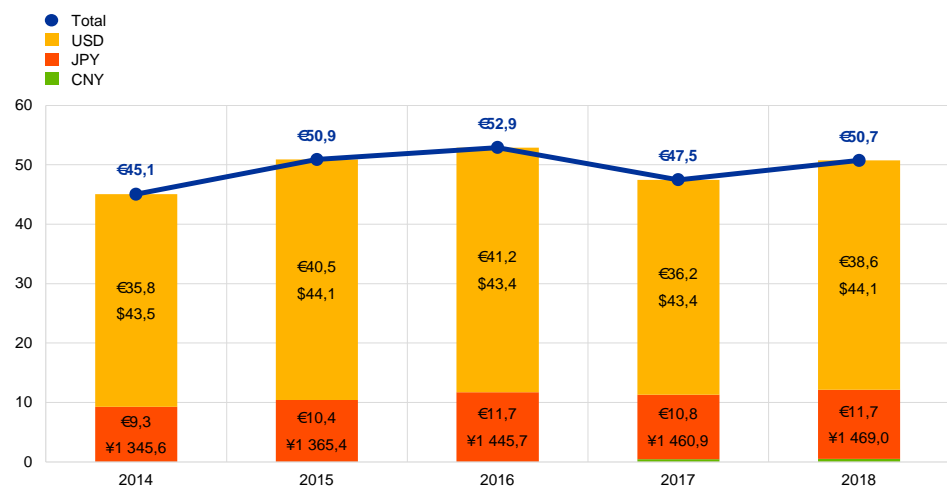
O valor das posições líquidas do BCE em moeda estrangeira aumentou, devido à depreciação do euro

As posições líquidas do BCE<sup>7</sup> em dólares nos Estados Unidos (USD), ienes do Japão (JPY) e renminbis da China (CNY) aumentaram, em euros, €3,2 mil milhões, passando para €50,7 mil milhões (ver o gráfico 4), devido sobretudo à depreciação do euro face ao dólar e ao iene. Este aumento encontra-se igualmente refletido nos saldos mais elevados das contas de reavaliação do BCE (ver a secção 3.2).

### Gráfico 4

#### Posições em moeda estrangeira

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

<sup>7</sup> Estas posições consistem em ativos incluídos nas rubricas do balanço “Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira – Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos” e “Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”.

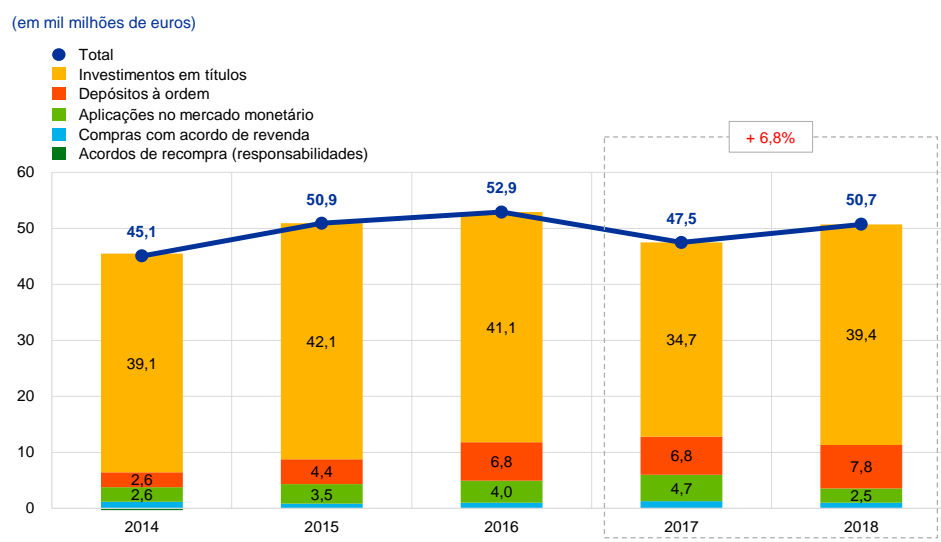


O dólar dos Estados Unidos continuou a ser a principal componente das reservas cambiais do BCE, correspondendo a aproximadamente 76% do seu total no final de 2018.

O BCE gere o investimento das suas reservas cambiais recorrendo a um processo composto por três etapas. Em primeiro lugar, os gestores de risco do BCE definem uma carteira de referência estratégica, que é aprovada pelo Conselho do BCE. Em segundo lugar, os gestores de carteira do BCE definem a carteira de referência tática, que é aprovada pela Comissão Executiva do BCE. Em terceiro lugar, as operações de investimento quotidianas são realizadas de forma descentralizada pelos BCN.

As reservas cambiais do BCE são investidas principalmente em títulos e aplicações no mercado monetário ou são detidas em depósitos à ordem (ver o gráfico 5). Os títulos nesta carteira são valorizados a preços de mercado no final do exercício.

**Gráfico 5**  
Composição dos investimentos em moeda estrangeira



Fonte: BCE.

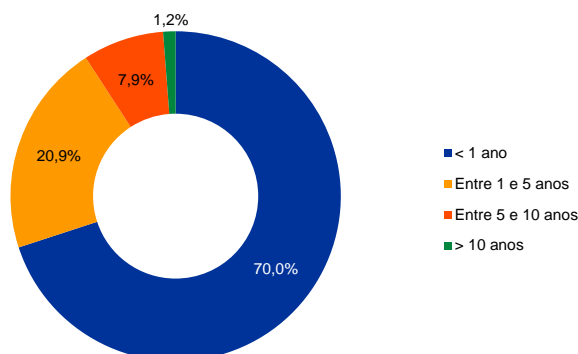


**70%**  
Títulos denominados em moeda estrangeira com um prazo inferior a 1 ano

A finalidade das reservas cambiais do BCE é financiar potenciais intervenções no mercado cambial. Por esta razão, as reservas cambiais são geridas obedecendo a três objetivos: (por ordem de prioridade) liquidez, segurança e rentabilidade. Por conseguinte, esta carteira compreende principalmente títulos com prazos de vencimento curtos (ver o gráfico 6).

### Gráfico 6

#### Maturidade dos títulos denominados em moeda estrangeira



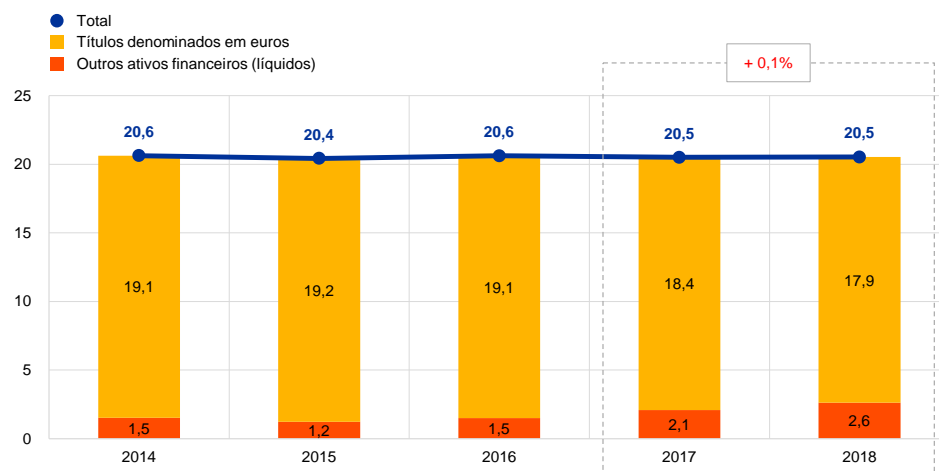
Fonte: BCE.

Em 2018, a **carteira de fundos próprios** permaneceu praticamente inalterada (ver o gráfico 7). Esta carteira consiste sobretudo em títulos denominados em euros, valorizados a preços de mercado no final do exercício.

### Gráfico 7

#### Carteira de fundos próprios do BCE

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

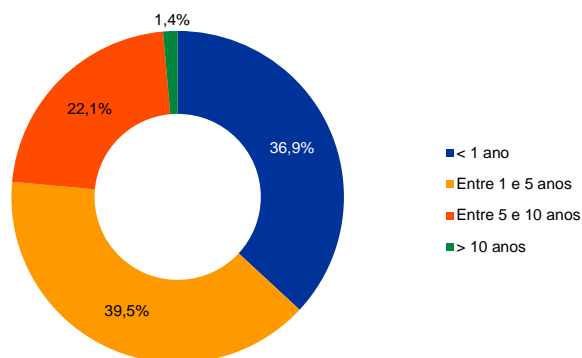
A carteira de fundos próprios do BCE é detida como contrapartida direta do capital realizado, do fundo de reserva geral e da provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. Destina-se a proporcionar rendimentos que ajudem o BCE a financiar as suas despesas operacionais não relacionados com o desempenho das funções de supervisão<sup>8</sup>. Neste contexto, o objetivo da gestão da carteira de fundos próprios consiste em maximizar a rentabilidade, sob reserva de uma série de limites ao risco. Tal resulta numa

<sup>8</sup> As despesas incorridas pelo BCE no desempenho das suas funções de supervisão são recuperadas por meio das taxas de supervisão anuais cobradas às entidades supervisionadas.

estrutura de prazos mais diversificada (ver o gráfico 8) do que a da carteira de reservas cambiais.

### Gráfico 8

Maturidade dos títulos da carteira de fundos próprios do BCE



Fonte: BCE.

## 3.2

### Recursos financeiros



**€42,0 mil milhões**

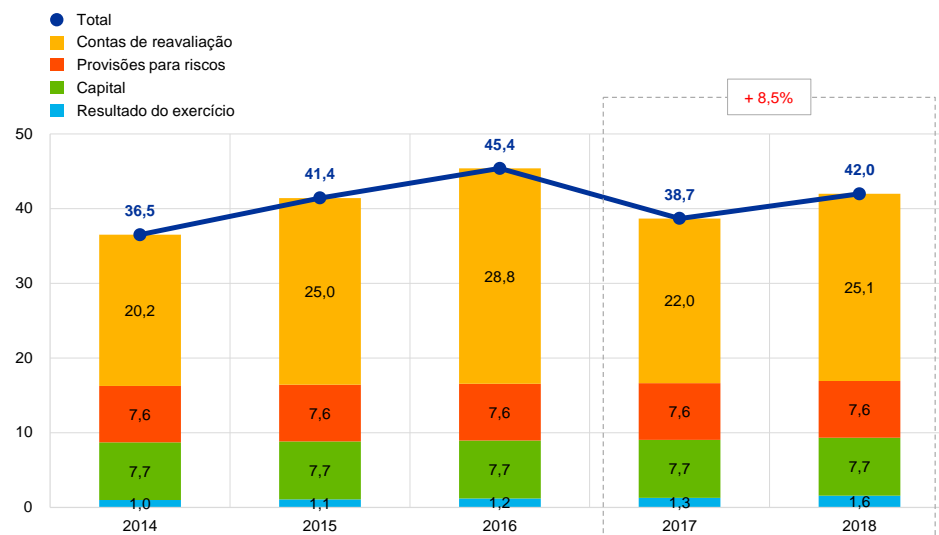
Recursos financeiros do BCE

Os recursos financeiros do BCE compreendem o seu capital, a provisão para riscos, as contas de reavaliação e o resultado do exercício. São i) investidos em ativos que geram rendimento e/ou ii) utilizados para compensar diretamente perdas resultantes da materialização de riscos financeiros. Em 31 de dezembro de 2018, os **recursos financeiros do BCE** totalizavam €42,0 mil milhões (ver o gráfico 9). Este montante era €3,3 mil milhões superior ao de 2017, devido principalmente a um aumento das contas de reavaliação na sequência da depreciação do euro.

## Gráfico 9

### Recursos financeiros do BCE

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

Nota: As "contas de reavaliação" incluem o total dos ganhos de reavaliação das posições em ouro, moeda estrangeira e títulos, mas excluem a conta de reavaliação dos benefícios pós-emprego.



**5%**

Depreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 2018

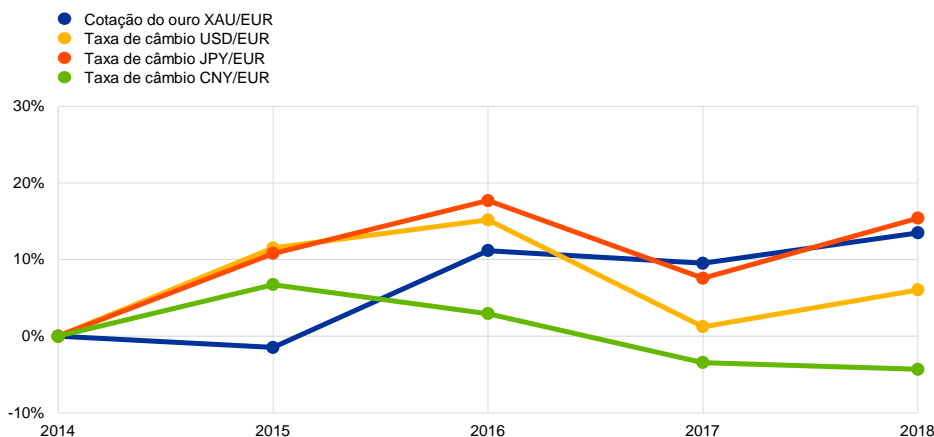
Os ganhos não realizados nas posições em ouro, moeda estrangeira e títulos, sujeitas a reavaliação dos preços, não são reconhecidos como proveitos na conta de resultados, sendo registados diretamente nas **contas de reavaliação**, apresentadas no lado do passivo do balanço do BCE. Os saldos dessas contas podem ser utilizados para absorver o impacto de qualquer futura oscilação desfavorável dos preços e/ou das taxas de câmbio correspondentes, reforçando, assim, a resiliência do BCE aos riscos subjacentes. Em 2018, as contas de reavaliação das posições em ouro, moeda estrangeira e títulos<sup>9</sup> aumentaram €3,0 mil milhões, passando para €25,1 mil milhões, devido sobretudo à depreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos, ao iene do Japão e ao ouro (ver o gráfico 10).

<sup>9</sup> A rubrica do balanço "Contas de reavaliação" também inclui a remensuração dos benefícios pós-emprego.

## Gráfico 10

### Principais taxas de câmbio e cotações do ouro no período de 2014 a 2018

(taxa de variação (%) face a 2014; dados de fim de exercício)



Fonte: BCE.

O resultado decorrente dos ativos e passivos do BCE num dado exercício financeiro pode ser utilizado para absorver potenciais perdas incorridas no mesmo exercício. Em 2018, o **resultado do BCE** cifrou-se em €1,6 mil milhões, sendo €0,3 mil milhões mais elevado do que em 2017.



A provisão para riscos situa-se no seu nível máximo permitido

Dada a sua exposição a riscos financeiros (ver a secção 4.1), o BCE mantém uma **provisão para o risco de taxa de câmbio (risco cambial), o risco de taxa de juro, o risco de crédito e o risco de flutuação do preço do ouro (risco de matérias-primas)**. A dotação desta provisão é reanalisada anualmente, tendo em consideração uma variedade de fatores, incluindo o nível de ativos de risco detidos, os resultados projetados para o exercício seguinte e uma avaliação dos riscos. A provisão para riscos, juntamente com qualquer montante detido no fundo de reserva geral do BCE, não pode exceder o valor das participações dos BCN dos países da área do euro no capital subscrito do BCE. Desde 2015, esta provisão situa-se no seu nível máximo permitido de €7,6 mil milhões.

O **capital do BCE** realizado pelos BCN dos países pertencentes e não pertencentes à área do euro permaneceu inalterado, em comparação com o seu nível no fim do exercício de 2017, situando-se em €7,7 mil milhões em 31 de dezembro de 2018. Em 2019, as participações dos BCN no capital do BCE serão alteradas, devido, em primeiro lugar, ao ajustamento quinquenal regular da tabela de repartição para subscrição do capital do BCE e, em segundo lugar, à saída esperada<sup>10</sup> do Reino Unido da União Europeia em 2019 e consequente retirada do Bank of England do SEBC.

<sup>10</sup> Com base na expectativa prevalecente à data em que a Comissão Executiva autorizou a apresentação das Contas Anuais do BCE de 2018 ao Conselho do BCE para aprovação.

### 3.3 Conta de resultados

Durante o período de 2014 a 2018, o resultado do BCE aumentou gradualmente de cerca de €1,0 mil milhões para cerca de €1,6 mil milhões (ver o gráfico 11), devido principalmente aos juros e outros proveitos equiparados mais elevados auferidos nos ativos de reserva e nos títulos detidos para fins de política monetária. Esse aumento mais do que compensou a descida do rendimento de juros decorrente das notas de euro em circulação<sup>11</sup> e da carteira de fundos próprios.



€1 575 milhões

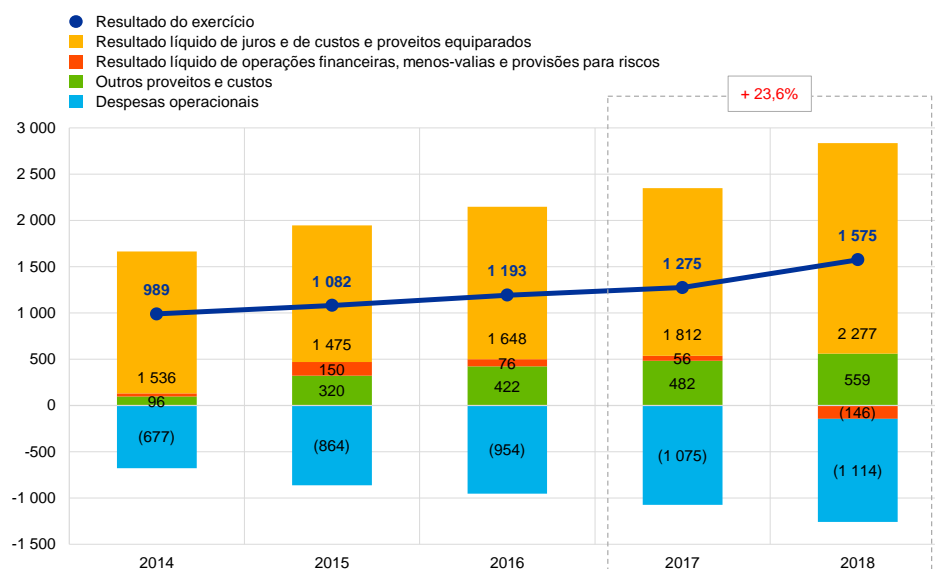
Resultado do BCE em 2018

Em 2018, o **resultado líquido do BCE** foi de €1 575 milhões (€1 275 milhões, em 2017). O aumento de €301 milhões, em comparação com 2017, deveu-se principalmente ao maior resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados.

#### Gráfico 11

##### Principais componentes da conta de resultados do BCE

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.

Nota: O item "Outros proveitos e custos" compreende as seguintes rubricas da conta de resultados: "Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários", "Rendimento de ações e participações", "Outros proveitos e ganhos" e "Outros custos".



Aumento do rendimento dos ativos de reserva e dos títulos detidos para fins de política monetária

#### O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados do BCE

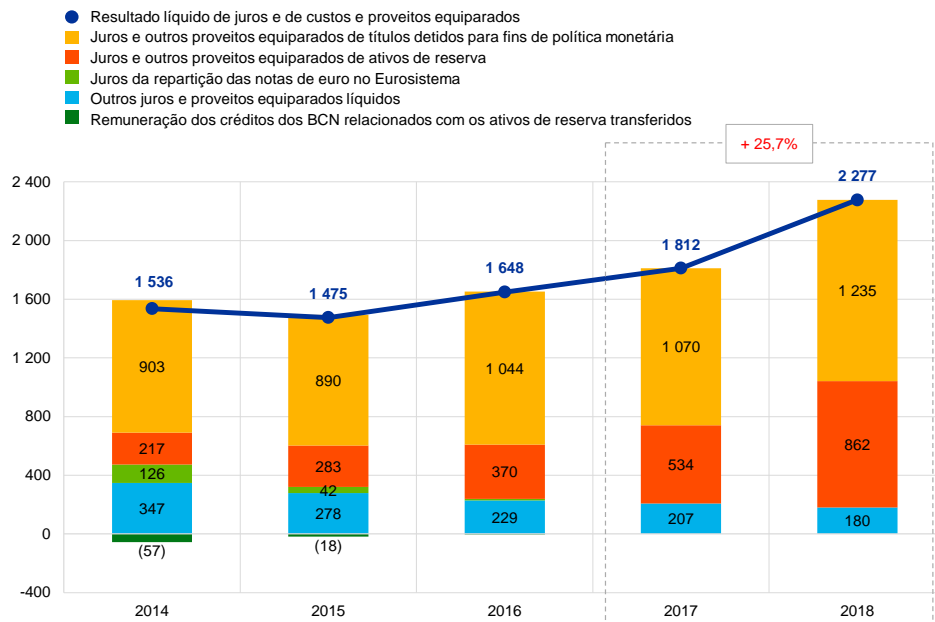
aumentou €465 milhões, passando para €2 277 milhões (ver o gráfico 12), sobretudo devido aos juros e outros proveitos equiparados mais elevados dos ativos de reserva e dos títulos detidos para fins de política monetária.

<sup>11</sup> Os rendimentos do BCE decorrentes das notas de euro em circulação consistem nos proveitos resultantes para o BCE da remuneração dos créditos intra-Eurosistema sobre os BCN, referentes à sua participação de 8% no valor total das notas de euro em circulação.

## Gráfico 12

### Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.



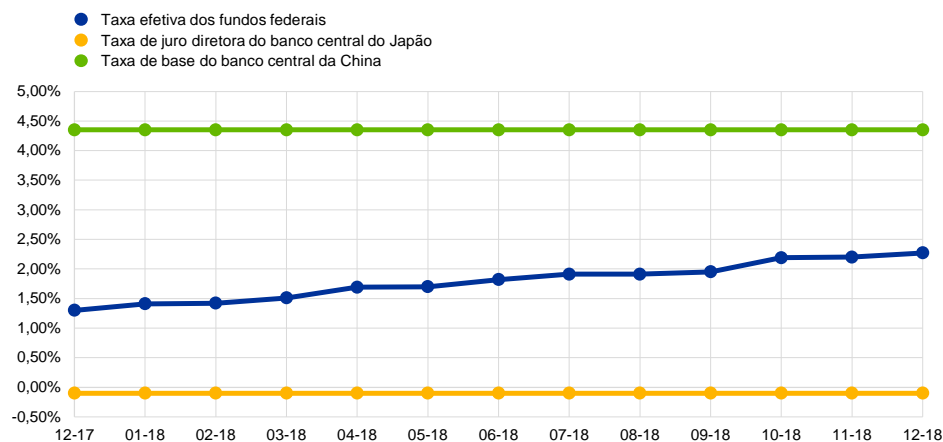
Aumento dos juros e outros proveitos equiparados dos ativos de reserva, devido sobretudo à maior rentabilidade de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos

Os **juros e outros proveitos equiparados dos ativos de reserva** aumentaram €327 milhões, passando para €862 milhões, principalmente em resultado dos juros e outros proveitos equiparados mais elevados auferidos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos, devido às taxas de rentabilidade mais elevadas dos títulos denominados nesta moeda, em particular dos títulos com prazos de vencimento curtos (ver o gráfico 13).

## Gráfico 13

### Principais taxas de juro de referência

(percentagens por ano; dados mensais)



Fontes: Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos, banco central do Japão e banco central da China.



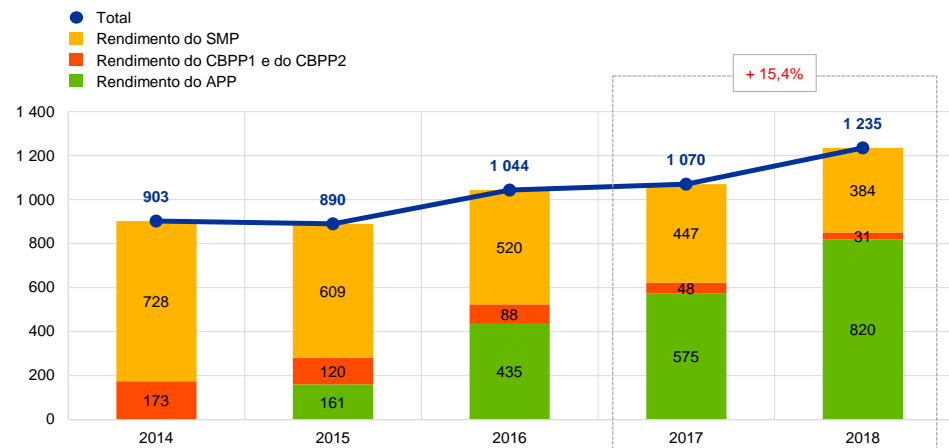
O rendimento mais elevado do APP mais do que compensou a redução do rendimento dos programas cessados

O rendimento líquido dos títulos detidos para fins de política monetária em 2018 foi de €1 235 milhões, ou seja, €164 milhões mais elevado do que em 2017 (ver o gráfico 14). O rendimento líquido decorrente dos títulos adquiridos ao abrigo do APP aumentou €245 milhões, passando para €820 milhões. Tal deveu-se ao maior volume de posições (ver o gráfico 2) e às taxas de rendibilidade mais elevadas dos títulos adquiridos durante o ano, em comparação com as taxas de rendibilidade históricas da carteira. Simultaneamente, as taxas de rendibilidade das obrigações soberanas da área do euro permaneceram, em média, baixas em 2018 (ver o gráfico 15). O maior rendimento líquido decorrente dos títulos adquiridos ao abrigo do APP mais do que compensou a redução do rendimento líquido das carteiras do SMP, CBPP1 e CBPP2, que diminuiu €81 milhões, situando-se em €415 milhões, devido à diminuição da dimensão destas carteiras em virtude do vencimento de títulos. Em 2018, os títulos detidos para fins de política monetária geraram cerca de 54% do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados do BCE.

### Gráfico 14

#### Rendimento líquido dos títulos detidos para fins de política monetária

(em milhões de euros)



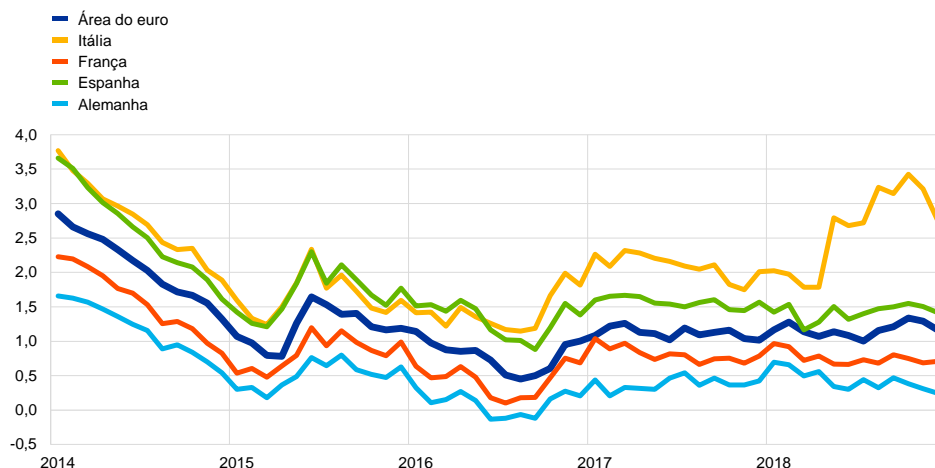
Fonte: BCE.



### Gráfico 15

#### Taxas de rendibilidade das obrigações soberanas a 10 anos

(percentagens por ano; dados mensais)



Fonte: BCE.



**0,0%**  
Taxa das OPR  
em 2018

O rendimento de juros decorrente da participação do BCE no valor total das notas de euro em circulação e a despesa com juros relativa à remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos foram nulos, em resultado da taxa de juro de 0% aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento (OPR).

Os outros juros e proveitos equiparados líquidos diminuíram, devido sobretudo aos juros e proveitos equiparados mais reduzidos auferidos na carteira de fundos próprios, como consequência do enquadramento de taxas de rendibilidade baixas na área do euro.



O resultado líquido de operações financeiras e menos-valias foi impulsionado sobretudo pela variação da rendibilidade das obrigações denominadas em dólares dos Estados Unidos

O resultado líquido de operações financeiras e menos-valias de ativos financeiros traduziu-se numa perda de €146 milhões (ver o gráfico 16). Este resultado foi €202 milhões mais baixo do que em 2017, devido principalmente a ganhos realizados cambiais e de preço mais baixos.

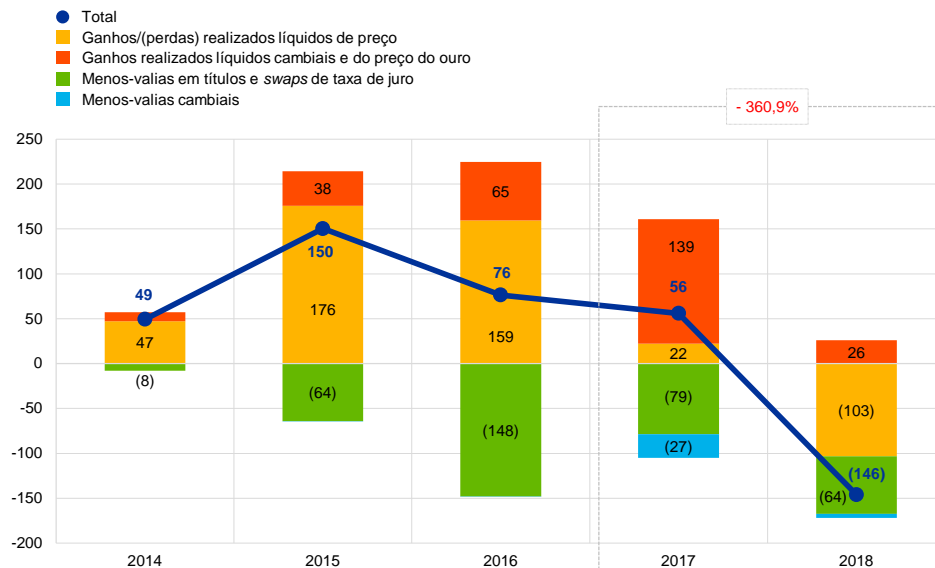
Em 2018, verificaram-se perdas realizadas líquidas de preço decorrentes de títulos, devido sobretudo a perdas realizadas em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos, em virtude de o seu valor de mercado ter sido afetado negativamente pelo aumento das taxas de rendibilidade das obrigações denominadas em dólares dos Estados Unidos.

A diminuição dos ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro deveu-se a uma venda pontual de dólares dos Estados Unidos em 2017, que foi efetuada para financiar a criação da carteira em renminbis da China e resultou em ganhos realizados em moeda estrangeira acima do habitual nesse ano.

## Gráfico 16

### Resultados realizados e menos-valias

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.



#### €18 milhões

Montante das taxas de supervisão cobradas pelo BCE às entidades supervisionadas

O **total das despesas operacionais** do BCE, incluindo depreciação e amortização de ativos fixos e custos de produção de notas, subiu €40 milhões, passando para €1 114 milhões (ver o gráfico 17). O aumento face a 2017 está relacionado com os custos administrativos associados, em particular i) ao apoio em termos de consultoria externa necessário no âmbito das avaliações completas e do contributo para o exercício de teste de esforço conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA) e ii) às tecnologias de informação. Este aumento deve-se sobretudo à supervisão bancária, tal como ilustrado no gráfico a seguir. As despesas relacionadas com a supervisão bancária são totalmente cobertas pelas taxas de supervisão cobradas às entidades supervisionadas<sup>12</sup>. Os custos administrativos mais elevados foram compensados, em parte, por uma diminuição dos custos com pessoal, devido principalmente a uma redução das despesas relacionadas com benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego, que, em 2017, incluíram um encargo não recorrente relativo à introdução do programa temporário de apoio à transição de carreira<sup>13</sup>.

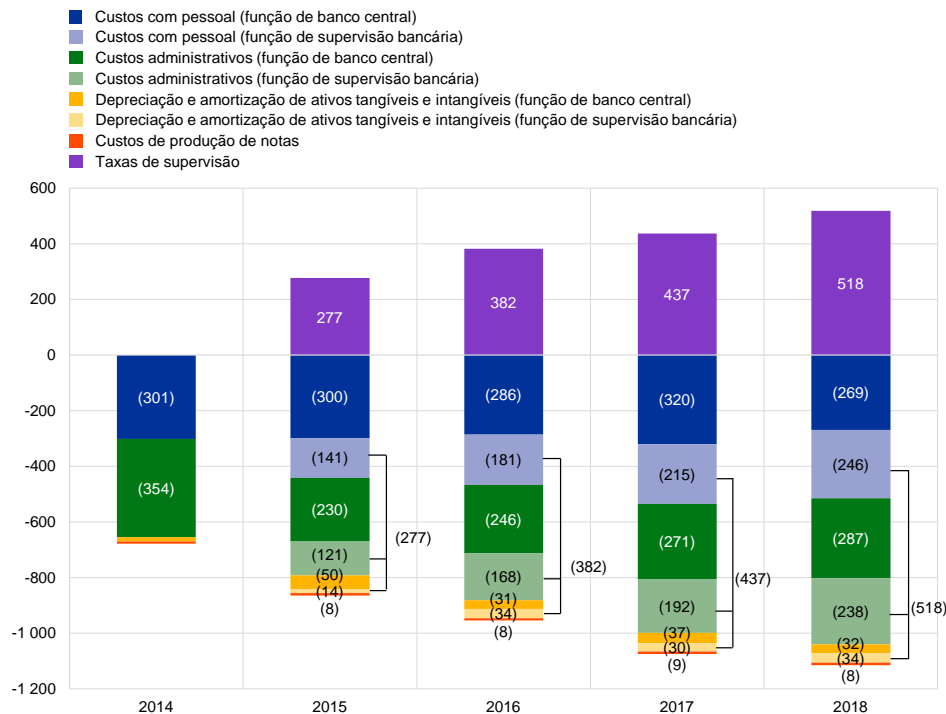
<sup>12</sup> As taxas de supervisão são incluídas em “Outros proveitos e custos” (ver o gráfico 11).

<sup>13</sup> Este programa temporário foi introduzido para facilitar a transição de membros do pessoal para carreiras alternativas fora do BCE.

## Gráfico 17

### Despesas operacionais e taxas de supervisão

(em milhões de euros)



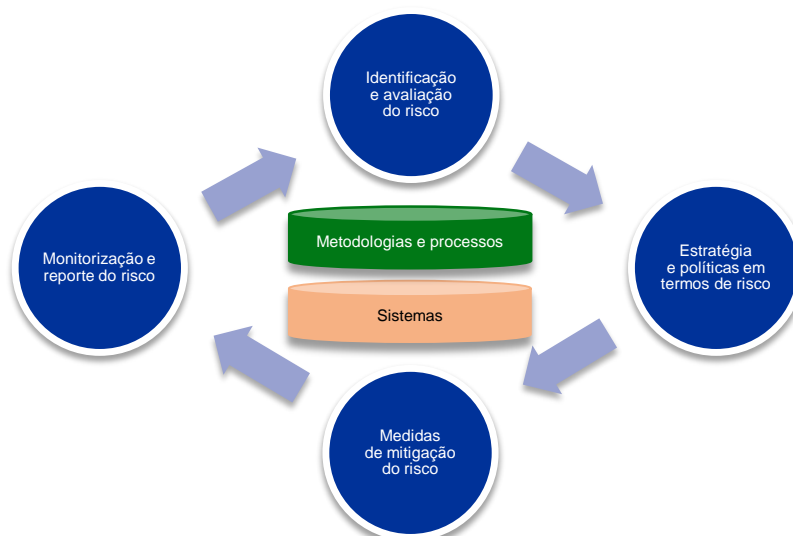
Fonte: BCE.

Nota: É feita uma separação entre as despesas operacionais relacionadas com a função de banca central e com a função de supervisão bancária. Os custos dos serviços partilhados prestados pelas unidades organizacionais de apoio do BCE foram distribuídos por estas duas categorias. Os serviços partilhados são prestados pelas unidades organizacionais do BCE já existentes, incluindo no que respeita a instalações, gestão de recursos humanos, serviços administrativos, orçamento e controlo, contabilidade, serviços jurídicos, serviços de comunicação e tradução, auditoria interna e serviços de estatística e tecnologias de informação.

## 4 Gestão do risco

A gestão do risco é uma componente crítica da atividade do BCE, sendo conduzida mediante um processo contínuo de i) identificação e avaliação do risco, ii) análise das políticas e estratégia em termos do risco, iii) implementação de medidas de mitigação do risco e iv) monitorização e reporte do risco, que tem por base, em todos os casos, metodologias, procedimentos e sistemas eficazes.

**Figura 2**  
Ciclo de gestão do risco



O BCE está exposto tanto a riscos financeiros como operacionais. As secções seguintes abordam esses riscos, assim como as suas fontes e os quadros de controlo aplicáveis.

## 4.1

### Riscos financeiros



A Comissão Executiva do BCE propõe políticas e procedimentos que asseguram um nível apropriado de proteção contra riscos

**A Comissão Executiva do BCE propõe políticas e procedimentos que asseguram um nível apropriado de proteção contra os riscos financeiros a que a instituição está exposta.** O Comité de Gestão do Risco, composto por

especialistas dos bancos centrais do Eurosistema, contribui, entre outros aspetos, para a monitorização, a mensuração e o reporte dos riscos financeiros relacionados com o balanço do Eurosistema e define e analisa as metodologias e os quadros associados. Desta forma, o Comité ajuda os órgãos de decisão a garantir um nível de proteção adequado ao Eurosistema.



Os riscos financeiros do BCE decorrem das suas atividades centrais e exposições

**Os riscos financeiros do BCE decorrem das suas atividades centrais e exposições associadas.** Os quadros de controlo do risco e os limites ao risco

utilizados pelo BCE para gerir o seu perfil de risco diferem consoante os tipos de operações, refletindo a política ou os objetivos em termos de investimento das diferentes carteiras e as características de risco dos ativos subjacentes.



O BCE recorre a uma série de técnicas de estimativa do risco desenvolvidas a nível interno

**Para monitorizar e avaliar os riscos, o BCE recorre a uma série de técnicas de estimativa do risco desenvolvidas a nível interno,** que assentam num quadro de simulação conjunta dos riscos de crédito e de mercado. Os conceitos, técnicas e pressupostos de modelização fundamentais subjacentes às medidas do risco baseiam-se nas normas do setor e nos dados de mercado disponíveis. Os riscos

são normalmente medidos com recurso à perda esperada (*expected shortfall* – ES)<sup>14</sup>, calculada para o horizonte de 1 ano, com 99% de confiança. São utilizadas duas perspetivas para calcular os riscos: i) a perspetiva contabilística, onde as contas de reavaliação do BCE são consideradas como reservas no cálculo das estimativas do risco, de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis, e ii) a perspetiva financeira, em que as contas de reavaliação não são consideradas como reservas no cálculo do risco. O BCE também calcula outras medidas do risco em níveis de confiança diferentes, realiza análises de sensibilidade e de cenários de tensão e avalia as projeções de mais longo prazo das exposições e do rendimento, a fim de manter uma visão abrangente dos riscos<sup>15</sup>.



**€9,2 mil milhões**

Total dos riscos em 2018 (ES 99%, segundo a perspetiva contabilística)

**O total dos riscos do BCE diminuiu durante o exercício.** Em 31 de dezembro de 2018, o total dos riscos financeiros de todas as carteiras do BCE combinadas, medido com recurso à ES para o horizonte de 1 ano com 99% de confiança (ES 99%) segundo a perspetiva contabilística, situava-se em €9,2 mil milhões, sendo €1,4 mil milhões mais baixo do que os riscos estimados em 31 de dezembro de 2017. A diminuição reflete melhorias da qualidade creditícia dos títulos detidos nas carteiras do BCE.



Risco de crédito

**O risco de crédito advém das carteiras do BCE para fins de política monetária, da carteira de fundos próprios denominados em euros e das reservas cambiais.**

Embora os títulos detidos para fins de política monetária sejam mensurados ao custo amortizado e deduzidos de eventuais perdas por imparidade (e, por conseguinte, na ausência de vendas, não sejam objeto de variações de preço associadas a migrações de crédito), permanecem sujeitos ao risco de incumprimento do crédito. Os fundos próprios denominados em euros e as reservas cambiais são valorizados a preços de mercado e, como tal, estão sujeitos ao risco de migração do crédito e ao risco de incumprimento. O risco de crédito diminuiu desde o ano passado, em resultado da melhoria da qualidade creditícia de vários países europeus.

O risco de crédito é mitigado sobretudo através da aplicação de critérios de elegibilidade, procedimentos de diligência devida e limites que diferem consoante as carteiras.



Risco cambial e risco de matérias-primas

**Os riscos cambial e de matérias-primas decorrem das posições do BCE em ouro e em moeda estrangeira.** Os riscos cambial e de matérias-primas mantiveram-se globalmente estáveis em comparação com o ano anterior.

Em virtude dos fins de política monetária destes ativos, o BCE não procede a uma cobertura dos riscos cambial e de matérias-primas relacionados. Em contrapartida, estes riscos são mitigados através da constituição de contas de reavaliação e de uma diversificação das posições em diferentes moedas e ouro.

<sup>14</sup> A "perda esperada" ou "ES" (do inglês, "*expected shortfall*") é definida como uma perda média ponderada pela probabilidade que ocorre no pior (1-p)% dos cenários, em que "p" representa o nível de confiança.

<sup>15</sup> Para mais pormenores sobre a modelização do risco, consultar [The financial risk management of the Eurosystem's monetary policy operations](#), BCE, julho de 2015.



Risco de taxa de juro

**Os ativos de reserva e os fundos próprios denominados em euros do BCE são investidos principalmente em títulos de rendimento fixo e estão sujeitos ao risco de taxa de juro decorrente da avaliação a preços de mercado**, visto que são mensurados a preços de mercado. Os ativos de reserva do BCE são investidos sobretudo em instrumentos com maturidades relativamente curtas (ver o gráfico 6, na secção 3.1), ao passo que os ativos na carteira de fundos próprios têm normalmente maturidades mais longas (ver o gráfico 8, na secção 3.1). Este risco, calculado na perspetiva contabilística, permaneceu inalterado em comparação com 2017.

O risco de taxa de juro do BCE decorrente da avaliação a preços de mercado é mitigado através de políticas de afetação de ativos e contas de reavaliação.

**O BCE está igualmente sujeito ao risco de taxa de juro decorrente de defasamentos entre a taxa de juro que auferе pelos seus ativos e a taxa de juro que paga pelos seus passivos**, o que tem impacto no seu resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados. Este risco não está diretamente associado a uma carteira específica, estando antes relacionado com a estrutura do balanço do BCE como um todo e, em particular, com a existência de defasamentos de prazos e de taxas de rendibilidade entre ativos e passivos. É monitorizado mediante uma análise prospetiva da rentabilidade do BCE, a qual indica que a instituição deverá continuar a apresentar rendimentos líquidos de juros e de custos e proveitos equiparados nos próximos anos, não obstante a percentagem cada vez maior de ativos para fins de política monetária com taxas de rendibilidade baixas e prazos longos no seu balanço.

Este tipo de risco é gerido através de políticas de afetação de ativos e também mitigado pela existência de passivos não remunerados no balanço do BCE.

## 4.2 Risco operacional

O quadro do BCE para a gestão do risco operacional<sup>16</sup> abrange todos os **riscos não financeiros**.

A Comissão Executiva do BCE é responsável por e aprova a política e o quadro de gestão do risco operacional da instituição. O Comité de Risco Operacional presta apoio à Comissão Executiva no desempenho do papel de controlo geral da gestão de riscos operacionais. **A gestão do risco operacional é parte integrante da estrutura de governação<sup>17</sup> e dos processos de gestão do BCE.**

O principal objetivo do quadro do BCE para a gestão do risco operacional é **contribuir para assegurar que a instituição cumpre a sua missão e objetivos, protegendo simultaneamente a reputação e os ativos da instituição contra**

<sup>16</sup> O risco operacional é definido como o risco de um impacto negativo a nível financeiro, reputacional ou do negócio, resultante da atuação de indivíduos, da implementação inadequada ou falha dos processos operacionais e de governação interna, da falha dos sistemas em que esses processos assentam, ou de eventos exógenos (por exemplo, catástrofes naturais ou ataques externos).

<sup>17</sup> Para mais informação sobre a estrutura de governação do BCE, consultar o [sítio do BCE](#).



A gestão do risco operacional é parte integrante dos processos de gestão e governação

**perdas, abusos e danos.** Em conformidade com este quadro, cada unidade organizacional é responsável por identificar, avaliar, responder a, reportar e monitorizar os respetivos riscos operacionais, incidentes e controlos. Neste contexto, a política do BCE de tolerância ao risco fornece orientações sobre as estratégias de resposta a riscos e os procedimentos de aceitação dos mesmos. Está associada a uma matriz de riscos de cinco por cinco, assente na escala de classificação do impacto e da probabilidade, que obedece a critérios quantitativos e qualitativos.

**O contexto em que o BCE opera está cada vez mais exposto a ameaças complexas,** sendo amplo o conjunto de riscos operacionais associados às suas atividades quotidianas. As áreas mais preocupantes para o BCE incluem um vasto leque de riscos não financeiros advindos de pessoas, informações, sistemas, processos e terceiros prestadores de serviços externos. Consequentemente, o BCE estabeleceu processos para facilitar a gestão permanente e eficaz dos seus riscos operacionais e integrar informação sobre o risco no seu processo de tomada de decisões. Além disso, o BCE visa reforçar a sua resiliência. Para o efeito, foram criadas estruturas de resposta e elaborados planos de contingência, no sentido de assegurar a continuidade das funções críticas do BCE na eventualidade de qualquer perturbação.

# Demonstrações financeiras do BCE<sup>18</sup>

## Balanço em 31 de dezembro de 2018

ATIVO	Nota	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros
Ouro e ouro a receber	1	18 193	17 558
<b>Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira</b>	2		
Fundo Monetário Internacional	2.1	692	670
Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos	2.2	49 723	43 761
		<b>50 415</b>	<b>44 431</b>
<b>Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira</b>	2.2	<b>997</b>	<b>3 712</b>
<b>Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros</b>	3	<b>300</b>	<b>143</b>
<b>Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros</b>	4		
Títulos detidos para fins de política monetária	4.1	251 656	228 386
<b>Créditos intra-Eurosistema</b>	5		
Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema	5.1	98 490	93 657
<b>Outros ativos</b>	6		
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	6.1	1 148	1 196
Outros ativos financeiros	6.2	20 529	20 503
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	6.3	579	451
Acréscimos e diferimentos	6.4	2 738	2 597
Contas diversas e de regularização	6.5	2 039	1 528
		<b>27 033</b>	<b>26 275</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>447 083</b>	<b>414 162</b>

<sup>18</sup> Os totais nas demonstrações financeiras e nos quadros incluídos nas notas explicativas poderão não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos. Os valores 0 e (0) indicam montantes positivos ou negativos arredondados para zero, ao passo que o travessão (–) indica zero.



PASSIVO	Nota	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros
Notas em circulação	7	98 490	93 657
Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros	8	1 399	1 061
Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros	9		
Outras responsabilidades	9.1	9 152	1 150
Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros	10	10 361	19 549
Responsabilidades intra-Eurosistema	11		
Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva	11.1	40 793	40 793
Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)	11.2	243 115	217 752
		<b>283 907</b>	<b>258 544</b>
Outras responsabilidades	12		
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	12.1	641	431
Acréscimos e diferimentos	12.2	54	76
Contas diversas e de regularização	12.3	1 178	1 063
		<b>1 873</b>	<b>1 571</b>
Provisões	13	7 663	7 670
Contas de reavaliação	14	24 922	21 945
Capital e reservas	15		
Capital	15.1	7 740	7 740
Resultado do exercício		1 575	1 275
<b>Total do passivo</b>		<b>447 083</b>	<b>414 162</b>

## Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

	Nota	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros
Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva	22.1	862	534
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema	22.2	–	–
Outros juros e proveitos equiparados	22.4	1 642	1 527
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		2 503	2 061
Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos	22.3	–	–
Outros juros e custos equiparados	22.4	(226)	(250)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		(226)	(250)
<b>Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados</b>	22	<b>2 277</b>	<b>1 812</b>
Resultados realizados em operações financeiras	23	(77)	161
Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	(69)	(105)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro		–	–
<b>Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos</b>		<b>(146)</b>	<b>56</b>
<b>Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários</b>	25	<b>511</b>	<b>440</b>
<b>Rendimento de ações e participações</b>	26	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Outros proveitos e ganhos</b>	27	<b>47</b>	<b>52</b>
<b>Total de proveitos e ganhos líquido</b>		<b>2 690</b>	<b>2 361</b>
Custos com pessoal	28	(515)	(535)
Custos administrativos	29	(525)	(463)
Depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis e intangíveis		(66)	(67)
Custos de produção de notas	30	(8)	(9)
Outros custos	31	–	(11)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>1 575</b>	<b>1 275</b>

Frankfurt am Main, 12 de fevereiro de 2019

Banco Central Europeu

Mario Draghi  
Presidente

## Políticas contabilísticas<sup>19</sup>

### Forma e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do BCE foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas<sup>20</sup>, referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas para reproduzir de forma apropriada a situação financeira do BCE e, ao mesmo tempo, refletir a natureza das atividades de banco central.

### Princípios contabilísticos

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: realidade económica e transparência, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, continuidade, especialização do exercício, consistência e comparabilidade.

### Reconhecimento de ativos e passivos

Um ativo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando seja provável que fluam benefícios económicos futuros associados do BCE ou para o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do ativo ou o montante da responsabilidade possam ser mensurados com fiabilidade.

### Bases de apresentação

As contas foram elaboradas seguindo o princípio do custo histórico, com modificações de modo a incluir a valorização a preços de mercado dos títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária), do ouro e de todos os outros ativos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira.

---

<sup>19</sup> As políticas contabilísticas do BCE são definidas em pormenor na [Decisão \(UE\) 2016/2247 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do BCE \(BCE/2016/35\) \(JO L 347 de 20.12.2016, p. 1\)](#), com as alterações que lhe foram introduzidas. A fim de assegurar processos contabilísticos e de prestação de informação financeira harmonizados sobre as operações do Eurosistema, esta decisão tem por base a [Orientação \(UE\) 2016/2249 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais \(BCE/2016/34\) \(JO L 347 de 20.12.2016, p. 37\)](#).

<sup>20</sup> Estas políticas, que são revistas e atualizadas regularmente na medida do apropriado, são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), que exige a uniformização dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira sobre as operações do Eurosistema.

As operações em ativos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respetiva liquidação.

Excetuando as operações à vista em títulos, as operações em instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são registadas em contas extrapatrimoniais na data do contrato. Na data de liquidação, os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efetuam-se os correspondentes lançamentos patrimoniais. As compras e vendas de moeda estrangeira afetam a posição líquida da moeda estrangeira à data do contrato e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados nessa data. Os juros, prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e registados numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afetada diariamente por esta especialização.

## Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio vigente na data do respetivo registo. A reavaliação dos ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efetuada moeda a moeda.

A reavaliação a preços de mercado dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é valorizado ao preço de mercado em vigor à data do balanço, não sendo efetuada qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Ao invés, é contabilizada uma única valorização do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi calculado a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 31 de dezembro de 2018.

O direito de saque especial (DSE) é definido em termos de um cabaz de moedas e o seu valor é determinado com base na soma ponderada das taxas de câmbio de cinco das principais moedas (dólar dos Estados Unidos, euro, renminbi chinês, iene do Japão e libra esterlina). A posição do BCE em DSE foi convertida em euros, utilizando a taxa de câmbio do euro face ao DSE em 31 de dezembro de 2018.

## Títulos

### *Títulos detidos para fins de política monetária*

Os títulos atualmente detidos para fins de política monetária são contabilizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade.

## Outros títulos

Os títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária) e outros ativos equiparados são valorizados aos preços médios de mercado ou em função da curva de rendimentos relevante vigente à data do balanço, numa base título a título. As opções integradas nos títulos não são separadas para efeitos de valorização. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram utilizados os preços médios de mercado em 28 de dezembro de 2018. As ações sem liquidez e quaisquer outros instrumentos de capital detidos como investimentos permanentes são valorizados ao preço de custo e estão sujeitos a imparidade.

## Reconhecimento de resultados

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos<sup>21</sup>. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados com base no custo médio do ativo correspondente.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos diretamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados, caso, no final do exercício, excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. Tais perdas não realizadas em qualquer título ou moeda ou no ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos ou moedas ou no ouro. Na eventualidade de se verificarem, em qualquer item, perdas não realizadas dessa natureza que sejam registadas na conta de resultados, o custo médio do item é igualado à taxa de câmbio ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício. As perdas não realizadas em swaps de taxa de juro levadas à conta de resultados no final do exercício são amortizadas em exercícios subsequentes.

As perdas por imparidade são levadas à conta de resultados e não são revertidas em anos subsequentes, a menos que a imparidade diminua e que essa diminuição possa ser associada a um evento observável ocorrido após o primeiro registo da imparidade.

Os prémios ou os descontos decorrentes de títulos são amortizados ao longo da vida contratual útil desses títulos.

---

<sup>21</sup> É aplicável um limite mínimo de €100 000 para os acréscimos administrativos e provisões.

## Operações reversíveis

As operações reversíveis são as operações através das quais o BCE compra ou vende ativos ao abrigo de um acordo de recompra ou realiza operações de crédito contra garantias.

Num acordo de recompra, os títulos são vendidos contra numerário, com o acordo simultâneo de serem de novo comprados à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. Os acordos de recompra são registados no passivo do balanço como depósitos com garantia. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Num acordo de revenda, os títulos são comprados contra numerário com o acordo simultâneo de serem de novo vendidos à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. As compras com acordo de revenda são registadas no ativo do balanço como empréstimos com garantia e não como títulos de carteira.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas ao abrigo de um programa oferecido por uma instituição especializada são registadas no balanço apenas quando a garantia é prestada sob a forma de numerário e este permanece por investir.

## Instrumentos extrapatrimoniais

Os instrumentos cambiais, nomeadamente as operações a prazo em moeda estrangeira, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos na posição líquida em moeda estrangeira para efeitos de cálculo dos ganhos e perdas cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação a operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto, assim como dos *swaps* de taxa de juro compensados através de uma contraparte central, são registadas na conta de resultados. A valorização das operações a prazo em títulos e dos *swaps* de taxa de juro que não são compensados através de uma contraparte central é realizada pelo BCE com base em métodos de valorização geralmente aceites que recorrem aos preços e às taxas de mercado observados, bem como a fatores de desconto desde as datas de liquidação até à data de valorização.

## Acontecimentos posteriores à data do balanço

Os valores dos ativos e passivos são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que a Comissão Executiva autoriza a apresentação das contas anuais ao Conselho do BCE para que este dê

a sua aprovação, caso tais ocorrências afetem materialmente a condição do ativo e do passivo à data do balanço.

Os acontecimentos importantes posteriores à data do balanço que não afetam a condição do ativo e do passivo à data do balanço são divulgados nas notas.

## Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema

As posições intra-SEBC resultam principalmente de pagamentos transfronteiras na União Europeia (UE), que são liquidados em moeda do banco central em euros. Estas operações são, na sua maioria, iniciadas por entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e pessoas singulares). São liquidadas através do TARGET2 – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real – e dão origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais dos Estados-Membros da UE no TARGET2. Estes saldos bilaterais são compensados com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição líquida bilateral face apenas ao BCE. Os pagamentos realizados pelo BCE e liquidados através do TARGET2 também têm impacto nas posições únicas bilaterais líquidas. Nas demonstrações financeiras do BCE, estas posições representam a posição ativa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC. Os saldos intra-Eurosistema dos BCN dos países da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2, assim como outros saldos intra-Eurosistema expressos em euros (por exemplo, distribuições intercalares de proveitos aos BCN), são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida e registados na rubrica “Outros créditos no âmbito do Eurosistema (líquidos)” ou “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”. Os saldos intra-SEBC dos BCN de países não pertencentes à área do euro face ao BCE, resultantes da sua participação no TARGET2<sup>22</sup>, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”.

Os saldos intra-Eurosistema decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE por parte dos BCN que passaram a integrar o Eurosistema são expressos em euros e apresentados na rubrica “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”.

---

<sup>22</sup> Em 31 de dezembro de 2018, os BCN dos países não pertencentes à área do euro que participavam no TARGET2 eram os seguintes: Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária), Danmarks Nationalbank, Hrvatska narodna banka, Narodowy Bank Polski e Banca Națională a României.

## Tratamento dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis, à exceção de terrenos e obras de arte, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações e amortizações acumuladas. Os terrenos e obras de arte são valorizados ao preço de custo. O edifício principal do BCE é valorizado ao preço de custo menos depreciação e está sujeito a imparidade. Na depreciação do edifício principal do BCE, os custos são atribuídos às componentes de ativos apropriadas, sendo a depreciação efetuada em conformidade com as estimativas da vida útil dos ativos. As depreciações e amortizações são calculadas linearmente ao longo da vida útil esperada dos ativos, com início no trimestre seguinte à disponibilização do ativo para utilização. As vidas úteis aplicadas às principais classes de ativos são as indicadas a seguir.

Edifícios	20, 25 ou 50 anos
Instalações	10 ou 15 anos
Equipamento técnico	4, 10 ou 15 anos
Computadores, outro equipamento e programas informáticos e veículos motorizados	4 anos
Mobiliário	10 anos

O período de depreciação dos custos com obras relacionadas com as atuais instalações arrendadas do BCE é ajustado para ter em conta as ocorrências que têm impacto na vida útil esperada do ativo afetado.

O BCE realiza um teste de imparidade anual relativamente ao seu edifício principal com base na Norma Internacional de Contabilidade 36 (*International Accounting Standard 36 – IAS 36*) “Imparidade de Ativos”. Se for identificado um indicador de imparidade que sinalize que o edifício principal pode estar em imparidade, é estimado o montante recuperável. Na conta de resultados, é registada uma perda por imparidade, se o montante recuperável for inferior ao valor contabilístico líquido.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis de custo inferior a €10 000 são totalmente depreciados ou amortizados no ano de aquisição.

Os ativos fixos que cumprem os critérios de capitalização, mas ainda se encontram em fase de construção ou de desenvolvimento, são registados na rubrica “Imobilizações em curso”. Os custos correspondentes são transferidos para as rubricas de imobilizações relevantes, assim que os ativos estejam disponíveis para ser utilizados.

## Benefícios pós-emprego do BCE, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego

O BCE dispõe de planos de benefícios definidos para os membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como para os membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE.



O plano de pensões dos membros do pessoal é financiado por ativos detidos num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim. As contribuições obrigatórias do BCE e do pessoal refletem-se no pilar de benefícios definidos. Os membros do pessoal podem efetuar contribuições voluntárias adicionais, segundo um pilar de contribuições definidas, podendo esses fundos ser utilizados para obter benefícios adicionais<sup>23</sup>. Esses benefícios adicionais são determinados pelo montante de contribuições voluntárias e pelo rendimento do investimento das mesmas.

Existem acordos, não abrangidos por um fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva e dos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE. Para os membros do pessoal, existem acordos, não fundeados, que garantem benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego.

## Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos

A responsabilidade reconhecida na rubrica do balanço “Outras responsabilidades” referente aos planos de benefícios definidos, incluindo outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego, corresponde ao valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos à data do balanço menos o justo valor dos ativos do fundo utilizados para financiar a responsabilidade relacionada.

A responsabilidade relativa aos benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, recorrendo ao método da unidade de crédito projetada. O valor atual da mesma é calculado, mediante o desconto dos fluxos financeiros futuros estimados, utilizando uma taxa determinada com base nas taxas de rentabilidade do mercado, à data do balanço, de obrigações de notação elevada denominadas em euros, emitidas por empresas e com maturidades que coincidem com o prazo da responsabilidade.

Os ganhos e as perdas atuariais podem resultar de ajustamentos verificados (decorrentes da diferença entre os resultados efetivos e os pressupostos atuariais utilizados) e de alterações nos pressupostos atuariais.

## Custo líquido dos benefícios definidos

O custo líquido dos benefícios definidos divide-se em componentes reportadas na conta de resultados e em remensurações dos benefícios pós-emprego apresentadas na rubrica do balanço “Contas de reavaliação”.

---

<sup>23</sup> Os fundos acumulados por um membro do pessoal em resultado das suas contribuições voluntárias podem ser utilizados, aquando da reforma, para adquirir uma pensão adicional, a qual será incluída na responsabilidade relativa aos benefícios definidos a partir dessa data.

O montante líquido registado na conta de resultados compreende:

- i) o custo de serviço corrente dos benefícios definidos acumulados relativos ao exercício;
- ii) o custo de serviço passado dos benefícios definidos resultante de uma alteração do plano;
- iii) os juros líquidos à taxa de desconto aplicada à responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- iv) remensurações de outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego de longo prazo, se aplicáveis, na sua totalidade.

O montante líquido apresentado na rubrica do balanço “Contas de reavaliação” inclui os seguintes elementos:

- i) ganhos e perdas atuariais referentes à responsabilidade relativa aos benefícios definidos;
- ii) o rendimento efetivo dos ativos do fundo, excluindo os montantes incluídos nos juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- iii) qualquer variação no efeito do limite do ativo, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos decorrentes da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos.

Os montantes são avaliados anualmente por atuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a registar nas demonstrações financeiras.

## Notas em circulação

O BCE e os BCN dos países da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro<sup>24</sup>. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas de euro em circulação realiza-se no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco<sup>25</sup>.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total das notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de créditos sobre os BCN. Esses créditos, que vencem juros<sup>26</sup>, são apresentados na

<sup>24</sup> Decisão do BCE, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (reformulação) (BCE/2010/29) (2011/67/UE) (JO L 35 de 9.2.2011, p. 26), com as alterações que lhe foram introduzidas.

<sup>25</sup> A designada “tabela de repartição de notas de banco” remete para as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

<sup>26</sup> Decisão (UE) 2016/2248 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proventos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (BCE/2016/36) (JO L 347 de 20.12.2016, p. 26).

sub-rubrica “Créditos intra-Eurosistema: créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

## Distribuição intercalar de proveitos

Um montante que equivale à soma dos proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação e aos títulos detidos para fins de política monetária adquiridos ao abrigo i) do programa dos mercados de títulos de dívida (*securities markets programme* – SMP), ii) do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (*third covered bond purchase programme* – CBPP3), iii) do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP) e iv) do programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme* – PSPP) é repartido no mês de janeiro do exercício seguinte mediante uma distribuição intercalar de proveitos, salvo decisão em contrário do Conselho do BCE<sup>27</sup>. É distribuído na totalidade, exceto se for superior ao resultado líquido do BCE no exercício e sob reserva de eventuais decisões do Conselho do BCE de proceder a transferências para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. O Conselho do BCE pode igualmente decidir abater o montante dos proveitos referentes às notas de euro em circulação, a distribuir no mês de janeiro, aos custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e o tratamento de notas de euro.

## Alterações às políticas contabilísticas

Em 2018, não se verificaram alterações às políticas contabilísticas aplicadas pelo BCE.

## Outras questões

De acordo com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da Baker Tilly GmbH & Co. KG Wirtschaftsprüfungsgesellschaft, Düsseldorf (República Federal da Alemanha) na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, que terminará no final do exercício de 2022. Este período de cinco anos pode ser prolongado até dois exercícios adicionais.

<sup>27</sup> Decisão (UE) 2015/298 do BCE, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do BCE (reformulação) (BCE/2014/57) (JO L 53 de 25.2.2015, p. 24), com as alterações que lhe foram introduzidas.

## Notas ao balanço

### 1 Ouro e ouro a receber

Em 31 de dezembro de 2018, o BCE detinha 16 229 522 onças<sup>28</sup> de ouro fino, cujo valor de mercado ascendia a €18 193 milhões (€17 558 milhões, em 2017).

Em 2018, não foram efetuadas transações em ouro, tendo o ouro detido pelo BCE permanecido, assim, inalterado em comparação com o seu nível em 31 de dezembro de 2017. O aumento do valor equivalente em euros do ouro fino detido pelo BCE deveu-se a uma subida do preço de mercado em euros do ouro (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 14, “Contas de reavaliação”).

### 2 Créditos sobre residentes e não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

#### 2.1 Fundo Monetário Internacional

Este ativo representa os DSE detidos pelo BCE e ascendia a €692 milhões em 31 de dezembro de 2018 (€670 milhões, em 2017). Resulta de um acordo bidirecional com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para a compra e venda de DSE, ao abrigo do qual o FMI está autorizado a efetuar, em nome do BCE, compras e vendas de DSE contra euros, dentro de um limite mínimo e máximo determinado. Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados moeda estrangeira (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). O aumento do valor equivalente em euros dos DSE detidos pelo BCE deveu-se sobretudo à apreciação do DSE face ao euro em 2018.

#### 2.2 Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

Estas duas rubricas consistem em depósitos em bancos, empréstimos em moeda estrangeira e investimentos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos, ienes japoneses e renminbis da China.

---

<sup>28</sup> Correspondentes a 504,8 toneladas.

Créditos sobre não residentes na área do euro	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Depósitos à ordem	7 755	6 794	961
Aplicações no mercado monetário	1 942	2 317	(375)
Compras com acordo de revenda	611	(0)	611
Investimentos em títulos	39 415	34 650	4 764
<b>Total</b>	<b>49 723</b>	<b>43 761</b>	<b>5 962</b>

Créditos sobre residentes na área do euro	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Depósitos à ordem	1	1	0
Aplicações no mercado monetário	602	2 422	(1 820)
Compras com acordo de revenda	393	1 288	(895)
<b>Total</b>	<b>997</b>	<b>3 712</b>	<b>(2 715)</b>

O valor total destas rubricas aumentou em 2018, sobretudo devido à apreciação do dólar dos Estados Unidos e do iene japonês face ao euro. Os proveitos gerados durante o exercício, principalmente pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos, também contribuíram para o aumento do valor total destas rubricas.

Em 31 de dezembro de 2018, as posições líquidas em moeda estrangeira do BCE<sup>29</sup> eram as seguintes:

	2018 Milhões da unidade monetária	2017 Milhões da unidade monetária
Dólares dos Estados Unidos	47 551	46 761
Ienes japoneses	1 093 460	1 093 563
Renminbis da China	3 886	3 755

### 3 Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica consistia em saldos de depósitos à ordem junto de residentes na área do euro no montante de €300 milhões (€143 milhões, em 2017).

<sup>29</sup> Estas posições consistem nos ativos menos os passivos denominados na moeda estrangeira correspondente, os quais estão sujeitos a reavaliação cambial. São incluídas nas rubricas do ativo, "Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira", "Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira" e "Acréscimos e diferimentos", e nas rubricas do passivo, "Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais" e "Acréscimos e diferimentos" e têm em conta os *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira registados em rubricas extrapatrimoniais. Não incluem ganhos resultantes de reavaliações do preço de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira.

## 4 Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros

### 4.1 Títulos detidos para fins de política monetária

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica era composta por títulos adquiridos pelo BCE no âmbito dos três programas de compra de obrigações com ativos subjacentes, do programa dos mercados de títulos de dívida, do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados e do programa de compra de ativos do setor público<sup>30</sup>.

As aquisições no âmbito do primeiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes terminaram em 30 de junho de 2010, tendo o segundo programa cessado em 31 de outubro de 2012. O Conselho do BCE decidiu terminar as aquisições ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida em 6 de setembro de 2012.

Em 2018, o Eurosistema continuou a efetuar aquisições de ativos no contexto do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP), composto pelo terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes, pelo programa de compra de instrumentos de dívida titularizados, pelo programa de compra de ativos do setor público e pelo programa de compra de ativos do setor empresarial<sup>31</sup>. O valor combinado das aquisições mensais líquidas pelos BCN e pelo BCE ao abrigo do programa de compra de ativos foi, em média, de €30 mil milhões até setembro de 2018 e de €15 mil milhões de outubro de 2018 até ao final do ano, altura em que cessaram as aquisições líquidas. O Conselho do BCE pretende continuar a reinvestir, na totalidade, os pagamentos de capital dos títulos vincendos, adquiridos ao abrigo do programa de compra de ativos, durante um período prolongado após a data em que começar a aumentar as taxas de juro diretoras do BCE e, em qualquer caso, enquanto for necessário para manter condições de liquidez favoráveis e um nível amplo de acomodação monetária.

Os títulos adquiridos no âmbito de todos estes programas são valorizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade (ver “Títulos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

O custo amortizado dos títulos detidos pelo BCE e o seu valor de mercado<sup>32</sup> (não registado no balanço nem na conta de resultados e disponibilizado apenas para fins comparativos) são os indicados no quadro a seguir.

<sup>30</sup> O BCE não realiza aquisições de títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme* – CSPP).

<sup>31</sup> Para mais informação sobre o programa de compra de ativos, consultar o [sítio do BCE](#).

<sup>32</sup> Os valores de mercado são indicativos e calculados com base nas cotações de mercado. Nos casos em que estas não estão disponíveis, procede-se a uma estimativa dos preços de mercado utilizando modelos internos do Eurosistema.

	2018 Em milhões de euros		2017 Em milhões de euros		Variação Em milhões de euros	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Primeiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	348	363	619	655	(271)	(292)
Segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	341	365	386	422	(45)	(57)
Terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	21 545	21 706	19 733	19 959	1 812	1 747
Programa dos mercados de títulos de dívida	5 484	6 051	6 644	7 555	(1 160)	(1 504)
Programa de compra de instrumentos de dívida titularizados	27 511	27 262	25 015	25 045	2 496	2 218
Programa de compra de ativos do setor público	196 428	198 401	175 990	177 088	20 438	21 313
<b>Total</b>	<b>251 656</b>	<b>254 148</b>	<b>228 386</b>	<b>230 722</b>	<b>23 270</b>	<b>23 426</b>

A redução do custo amortizado das carteiras detidas ao abrigo do primeiro e segundo programas de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa dos mercados de títulos de dívida deveu-se a reembolsos.

O Conselho do BCE avalia, numa base regular, os riscos financeiros associados aos títulos detidos no âmbito de todos estes programas.

Os testes de imparidade são efetuados anualmente, com base em dados de final do exercício, e são aprovados pelo Conselho do BCE. No âmbito destes testes, os indicadores de imparidade são avaliados separadamente para cada programa. Nos casos em que foram observados indicadores de imparidade, foi realizada uma análise ulterior para confirmar que os fluxos de caixa dos títulos subjacentes não foram afetados por um evento de imparidade. De acordo com os resultados dos testes de imparidade deste ano, em 2018, o BCE não registou perdas em títulos detidos nas suas carteiras de política monetária.

## 5 Créditos intra-Eurosistema

### 5.1 Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos créditos do BCE sobre os BCN dos países da área do euro relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas) e, em 31 de dezembro de 2018, ascendia a €98 490 milhões (€93 657 milhões, em 2017). A remuneração destes créditos é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento<sup>33</sup> (ver a nota 22.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”).

<sup>33</sup> A partir de 16 de março de 2016, a taxa de juro aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento passou a ser de 0,00%.

## 6 Outros ativos

### 6.1 Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em 31 de dezembro de 2018, estes ativos eram constituídos pelas rubricas indicadas no quadro seguinte.

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
<b>Custo</b>			
Terrenos e edifícios	1 012	1 006	5
Instalações	221	222	(1)
Equipamento e programas informáticos	124	110	14
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	93	95	(2)
Imobilizações em curso	1	3	(2)
Outras imobilizações	11	10	1
<b>Custo total</b>	<b>1 463</b>	<b>1 447</b>	<b>16</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>			
Terrenos e edifícios	(118)	(96)	(22)
Instalações	(64)	(48)	(16)
Equipamento e programas informáticos	(89)	(74)	(15)
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	(43)	(32)	(11)
Outras imobilizações	(2)	(1)	(0)
<b>Total de depreciações acumuladas</b>	<b>(315)</b>	<b>(251)</b>	<b>(64)</b>
<b>Valor de balanço líquido</b>	<b>1 148</b>	<b>1 196</b>	<b>(48)</b>

No que respeita ao edifício principal do BCE, foi conduzido um teste de imparidade no final do ano, não tendo sido registada qualquer perda por imparidade.

### 6.2 Outros ativos financeiros

Esta rubrica consiste sobretudo no investimento dos fundos próprios do BCE detidos como contrapartida direta do capital e reservas, bem como da provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. Inclui igualmente 3211 ações do Banco de Pagamentos Internacionais (*Bank for International Settlements – BIS*) ao custo de aquisição de €42 milhões.

As componentes desta rubrica são as apresentadas no quadro seguinte.



	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Depósitos à ordem em euros	0	0	0
Títulos denominados em euros	17 913	18 417	(504)
Compras com acordo de revenda em euros	2 575	2 044	531
Outros ativos financeiros	42	42	(0)
<b>Total</b>	<b>20 529</b>	<b>20 503</b>	<b>27</b>

O pequeno aumento líquido desta rubrica em 2018 deveu-se ao reinvestimento do rendimento de juros gerado por esta carteira, que mais do que compensou a redução do valor de mercado dos títulos denominados em euros detidos na carteira de fundos próprios do BCE.

### 6.3 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2018 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações na valorização ascendem a €578 milhões (€450 milhões, em 2017) e resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevaletentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os ganhos de valorização nos *swaps* de taxa de juro por liquidar são igualmente incluídos nesta rubrica (ver a nota 18, “*Swaps* de taxa de juro”).

### 6.4 Acréscimos e diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica do ativo situava-se em €2 738 milhões (€2 597 milhões, em 2017). Compreendia principalmente juros especializados de títulos, incluindo juros corridos e não vencidos pagos aquando da aquisição, no montante de €2 589 milhões (€2 476 milhões, em 2017) (ver a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, a nota 4, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, e a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”).

Além disso, esta rubrica incluía i) juros especializados decorrentes de projetos comuns do Eurosistema (ver a nota 27, “Outros proveitos e ganhos”); ii) pagamentos antecipados diversos; iii) juros especializados de outros ativos e passivos financeiros; e iv) juros especializados relacionadas sobretudo com o Mecanismo Único de Supervisão (MUS) (ver a nota 25, “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”).

## 6.5 Contas diversas e de regularização

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica ascendia a €2 039 milhões (€1 528 milhões, em 2017) e incluía principalmente os montantes decorrentes da distribuição intercalar dos proveitos do BCE de €1 191 milhões (€988 milhões, em 2017) (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”).

Compreendia também saldos, no montante de €567 milhões (€492 milhões, em 2017) relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2018, decorrentes da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros, nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Incluía ainda um montante de €244 milhões (€1 milhão, em 2017), que corresponde às taxas de supervisão anuais a receber das entidades supervisionadas em 31 de dezembro de 2018. A fim de recuperar as despesas incorridas no desempenho das suas funções de supervisão, o BCE enviou as faturas das taxas anuais às entidades supervisionadas em dezembro de 2018, com data de pagamento em janeiro de 2019 (ver a nota 25, “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”). Em 2017, as faturas das taxas de supervisão anuais foram enviadas em outubro e, por conseguinte, no final desse ano, restava por receber apenas €1 milhão.

## 7 Notas em circulação

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas) e, em 31 de dezembro de 2018, ascendia a €98 490 milhões (€93 657 milhões, em 2017).

## 8 Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros

Os bancos centrais do Eurosistema têm a possibilidade de aceitar numerário como garantia no âmbito das facilidades de cedência de títulos previstas no contexto do programa de compra de ativos do setor público, sem a necessidade de o reinvestir. No caso do BCE, estas operações são realizadas por uma instituição especializada.

Em 31 de dezembro de 2018, permaneciam por liquidar operações de cedência de títulos, realizadas com instituições de crédito da área do euro ao abrigo do referido programa, num valor de €1 399 milhões (€1 061 milhões, em 2017). O numerário recebido como garantia foi transferido para contas no TARGET2. Como o numerário

permanecia por investir no final do exercício, estas operações foram registadas no balanço (ver “Operações reversíveis”, nas notas sobre as políticas contabilísticas)<sup>34</sup>.

## 9 Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros

### 9.1 Outras responsabilidades

Em 31 de dezembro de 2018, esta posição ascendia a €9 152 milhões (€1 150 milhões, em 2017). Esta rubrica inclui depósitos ou pagamentos de fundos aceites pelo BCE e efetuados por, ou em nome de, participantes no EURO1 e no RT1<sup>35</sup>, utilizados como fundo de garantia para o EURO1 ou para apoiar a liquidação no RT1. Inclui também depósitos realizados em 2018 pelo Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade. Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos do SEBC, o BCE pode atuar como agente fiscal de instituições, órgãos ou organismos da UE, governos centrais, autoridades regionais, locais ou outras autoridades públicas, outros organismos do setor público ou empresas públicas dos Estados-Membros.

## 10 Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros

Em 31 de dezembro de 2018, esta posição ascendia a €10 361 milhões (€19 549 milhões, em 2017). A maior componente desta rubrica correspondia a um montante de €4 619 milhões (€6 062 milhões, em 2017), referente a saldos de contas detidas junto do BCE por bancos centrais de países não pertencentes à área do euro, resultantes de operações processadas através do TARGET2 ou constituídas como contrapartida dessas operações. A redução desses saldos em 2018 deveu-se a pagamentos de não residentes na área do euro a residentes na área do euro.

Esta rubrica compreendia também um montante de €3 682 milhões (€10 056 milhões, em 2017), decorrente do acordo cambial recíproco permanente com o Federal Reserve Bank of New York. Em conformidade com esse acordo, o Sistema de Reserva Federal fornece dólares dos Estados Unidos ao BCE através de operações de *swap*, com vista à disponibilização de financiamento de curto prazo nessa moeda a contrapartes do Eurosistema. O BCE, por seu lado, realiza operações de *swap back-to-back* com os BCN dos países da área do euro, que

<sup>34</sup> As operações de cedência de títulos que não resultam em montantes de numerário depositado a título de garantia não investidos no final do exercício são registadas em contas extrapatrimoniais (ver a nota 16, “Programas de cedência de títulos”).

<sup>35</sup> O EURO1 e o RT1 são sistemas de pagamentos operados pela ABE Clearing S.A.S. à capital variable (EBA Clearing).

utilizam os fundos resultantes em operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos com contrapartes do Eurosistema sob a forma de operações reversíveis. As operações de *swap back-to-back* dão origem a saldos intra-Eurosistema entre o BCE e os BCN (ver a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”). Além disso, as operações de *swap* conduzidas com o Sistema de Reserva Federal e os BCN da área do euro resultam em créditos e responsabilidades a prazo, que são registados em contas extrapatrimoniais (ver a nota 19, “Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira”).

O remanescente da rubrica compreende um montante de €2 059 milhões (€3 432 milhões, em 2017), decorrente de operações de cedência de títulos em curso, conduzidas com não residentes na área do euro no âmbito do programa de compra de ativos do setor público, nas quais foi recebido numerário como garantia e o mesmo foi transferido para contas no TARGET2 (ver a nota 8, “Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros”).

## 11 Responsabilidades intra-Eurosistema

### 11.1 Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva

Representam as responsabilidades para com os BCN dos países pertencentes à área do euro resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE, quando esses BCN passaram a integrar o Eurosistema. Não se registaram alterações em 2018.

	Desde 1 de janeiro de 2015 Em milhões de euros
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	1 436
Deutsche Bundesbank	10 430
Eesti Pank	112
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	673
Bank of Greece	1 178
Banco de España	5 123
Banque de France	8 217
Banca d'Italia	7 134
Central Bank of Cyprus	88
Latvijas Banka	163
Lietuvos bankas	239
Banque centrale du Luxembourg	118
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	38
De Nederlandsche Bank	2 320
Oesterreichische Nationalbank	1 138
Banco de Portugal	1 010
Banka Slovenije	200
Národná banka Slovenska	448
Suomen Pankki – Finlands Bank	728
<b>Total</b>	<b>40 793</b>

A remuneração destas responsabilidades é calculada diariamente à taxa de juro em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a refletir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 22.3, “Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos”).

## 11.2 Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)

Em 2018, esta rubrica consistia principalmente nos saldos no TARGET2 dos BCN dos países da área do euro face ao BCE (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). O aumento desta posição resultou sobretudo de aquisições líquidas de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (ver a nota 4, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”), as quais foram liquidadas através de contas no TARGET2. A diminuição dos montantes relacionados com operações de *swap back-to-back* conduzidas com os BCN no âmbito de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos também contribuiu para o aumento das responsabilidades em 2018 (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”). O impacto destes dois fatores foi parcialmente compensado por depósitos recebidos do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e do Mecanismo Europeu de Estabilidade através do TARGET2 (ver a nota 9, “Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros”).

A remuneração das posições no TARGET2, à exceção dos saldos decorrentes das operações de *swap back-to-back* no contexto de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento.

Esta rubrica inclui também o montante devido aos BCN dos países da área do euro referente à distribuição intercalar dos proveitos do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros
Responsabilidades para com os BCN dos países da área do euro relacionadas com o TARGET2	1 349 908	1 263 961
Créditos sobre os BCN dos países da área do euro relacionados com o TARGET2	(1 107 984)	(1 047 197)
Responsabilidades para com os BCN dos países da área do euro relacionadas com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE	1 191	988
<b>Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)</b>	<b>243 115</b>	<b>217 752</b>

## 12 Outras responsabilidades

### 12.1 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2018 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações na valorização ascenderam a €641 milhões (€431 milhões, em 2017) e resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalecentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui também perdas de valorização em *swaps* de taxa de juro por liquidar (ver a nota 18, “*Swaps* de taxa de juro”).

### 12.2 Acréscimos e diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica compreendia as componentes indicadas no quadro apresentado a seguir.

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
Acréscimos administrativos	48	41	7
Instrumentos financeiros	5	7	(2)
Diferimentos	1	28	(27)
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>76</b>	<b>(22)</b>

### 12.3 Contas diversas e de regularização

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica situava-se em €1 178 milhões (€1 063 milhões, em 2017). Incluía saldos, no montante de €580 milhões (€498 milhões, em 2017) relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2018 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultaram da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalectente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica compreende ainda a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referente aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como dos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE. Os benefícios de cessação de emprego dos membros de pessoal do BCE são igualmente incluídos nesta rubrica.

#### *Benefícios pós-emprego do BCE, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego*<sup>36</sup>

#### Balanço

Os montantes reconhecidos no balanço relativos aos benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego foram os apresentados no quadro a seguir.

<sup>36</sup> As colunas com a referência “Comissão Executiva e Conselho de Supervisão” dizem respeito, como o nome indica, aos montantes relativos à Comissão Executiva e ao Conselho de Supervisão.

	2018 Membros do pessoal Em milhões de euros	2018 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão Em milhões de euros	2018 Total Em milhões de euros	2017 Membros do pessoal Em milhões de euros	2017 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão Em milhões de euros	2017 Total Em milhões de euros
Valor atual da responsabilidade	1 608	29	1 637	1 510	29	1 539
Justo valor dos ativos do fundo	(1 080)	–	(1 080)	(1 017)	–	(1 017)
<b>Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos reconhecida no balanço</b>	<b>528</b>	<b>29</b>	<b>558</b>	<b>493</b>	<b>29</b>	<b>522</b>

Em 2018, o valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos referentes aos membros do pessoal, no montante de €1 608 milhões (€1 510 milhões, em 2017), incluía benefícios não fundeados, no montante de €226 milhões (€225 milhões, em 2017), relacionados com os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, com outros benefícios de longo prazo e com benefícios de cessação de emprego. O valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos referentes aos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão, no montante de €29 milhões (€29 milhões, em 2017), está relacionado apenas com responsabilidades, não fundeadas, relativas a benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo.

## Conta de resultados

Os montantes reconhecidos na conta de resultados em 2018 foram os apresentados no quadro que se segue.



	2018 Membros do pessoal Em milhões de euros	2018 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão Em milhões de euros	2018 Total Em milhões de euros	2017 Membros do pessoal Em milhões de euros	2017 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão Em milhões de euros	2017 Total Em milhões de euros
Custo do serviço corrente	96	2	98	153	2	155
Custo do serviço passado	–	–	–	4	–	4
Juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos	10	1	11	10	1	11
<i>Dos quais:</i>						
<i>Custo dos juros da responsabilidade</i>	32	1	33	28	1	29
<i>Rendimento esperado dos ativos do fundo</i>	(22)	–	(22)	(18)	–	(18)
(Ganhos)/Perdas atuariais relativos a outros benefícios de longo prazo	(11)	(0)	(11)	(1)	0	(1)
<b>Total relacionado com a avaliação atuarial</b>	<b>96</b>	<b>3</b>	<b>98</b>	<b>167</b>	<b>3</b>	<b>169</b>
Disponibilização da provisão para o programa de apoio à transição de carreira	–	–	–	(9)	–	(9)
<b>Total incluído em “Custos com pessoal” após disponibilização da provisão</b>	<b>96</b>	<b>3</b>	<b>98</b>	<b>158</b>	<b>3</b>	<b>160</b>

O custo do serviço corrente diminuiu em 2018 para €98 milhões (€155 milhões, em 2017), devido principalmente a um encargo não recorrente incluído em 2017 relacionado com a introdução do programa temporário de apoio à transição de carreira (*Career Transition Support – CTS*), destinado a membros do pessoal ao serviço do BCE há longa data e que visa facilitar a transição voluntária dos mesmos para uma carreira fora da instituição nas condições especificadas. Além disso, um aumento da taxa de desconto de 2,0% em 2016 para 2,1% em 2017 contribuiu para a diminuição global<sup>37</sup>.

### Variações da responsabilidade relativa aos benefícios definidos, dos ativos do fundo e dos desvios atuariais

As variações no valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos foram as indicadas no quadro a seguir.

<sup>37</sup> O custo do serviço corrente é estimado utilizando a taxa de desconto do exercício precedente.

	2018 Membros do pessoal Em milhões de euros	2018 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão Em milhões de euros	2018 Total Em milhões de euros	2017 Membros do pessoal Em milhões de euros	2017 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão Em milhões de euros	2017 Total Em milhões de euros
Responsabilidade inicial relativa aos benefícios definidos	1 510	29	1 539	1 361	28	1 389
Custo do serviço corrente	96	2	98	153	2	155
Custo do serviço passado	–	–	–	4	–	4
Custo dos juros da responsabilidade	32	1	33	28	1	29
Contribuições pagas pelos participantes no plano <sup>38</sup>	33	0	33	23	0	23
Benefícios pagos	(43)	(3)	(46)	(12)	(1)	(13)
(Ganhos)/Perdas atuariais	(19)	1	(19)	(48)	(1)	(49)
<b>Responsabilidade final relativa aos benefícios definidos</b>	<b>1 608</b>	<b>29</b>	<b>1 637</b>	<b>1 510</b>	<b>29</b>	<b>1 539</b>

Os benefícios pagos aumentaram em 2018 para €46 milhões (€13 milhões, em 2017), principalmente devido aos pagamentos pontuais por cessação de emprego realizados aos membros do pessoal aceites no programa temporário de apoio à transição de carreira.

O total de ganhos atuariais em 2018, no montante de €19 milhões, na responsabilidade relativa aos benefícios definidos deve-se ao aumento da taxa de desconto de 2,1% em 2017 para 2,3% em 2018, o qual foi parcialmente compensado pelos ajustamentos verificados decorrentes da diferença entre os pressupostos atuariais do relatório atuarial do exercício anterior e os valores efetivos.

Em 2018, as variações no justo valor dos ativos do fundo no pilar de benefícios definidos referentes aos membros do pessoal foram as seguintes:

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros
Justo valor inicial dos ativos do fundo	1 017	878
Rendimento esperado dos ativos do fundo	22	18
Ganhos/(Perdas) atuariais	(34)	55
Contribuições pagas pelo empregador	56	52
Contribuições pagas pelos participantes no plano	33	23
Benefícios pagos	(13)	(9)
<b>Justo valor final dos ativos do fundo</b>	<b>1 080</b>	<b>1 017</b>

As perdas atuariais dos ativos do fundo em 2018 refletiram o facto de os rendimentos efetivamente verificados das unidades do fundo terem sido mais baixos do que os rendimentos estimados inicialmente.

<sup>38</sup> As contribuições obrigatórias do pessoal e do BCE correspondem, respetivamente, a 7,4% e 20,7% da remuneração de base.

Em 2018, as variações nos ganhos e perdas atuariais (ver a nota 14, “Contas de reavaliação”) foram as seguintes:

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros
Perdas atuariais iniciais	(103)	(205)
Ganhos/(perdas) em ativos do fundo	(34)	55
Ganhos na responsabilidade	19	49
Perdas reconhecidas na conta de resultados	(11)	(1)
<b>Perdas atuariais finais incluídas na rubrica “Contas de reavaliação”</b>	<b>(129)</b>	<b>(103)</b>

## Principais pressupostos

Na preparação das valorizações referidas na presente nota, os atuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para fins contabilísticos e de divulgação de informação. Os principais pressupostos utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade relativa aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo são apresentados a seguir.

	2018 %	2017 %
Taxa de desconto	2,30	2,10
Rendimento esperado dos ativos do fundo <sup>39</sup>	3,30	3,10
Aumentos futuros da remuneração <sup>40</sup>	2,00	2,00
Aumentos futuros das pensões de reforma <sup>41</sup>	1,30	1,30

Além disso, em 2018, as contribuições voluntárias dos membros do pessoal no pilar de contribuições definidas cifraram-se em €140 milhões (€150 milhões, em 2017). Estas contribuições são investidas nos ativos do fundo e originam uma responsabilidade correspondente de valor igual.

## 13 Provisões

Esta rubrica consiste sobretudo numa provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro.

A provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro será utilizada, na medida considerada necessária pelo Conselho

<sup>39</sup> Estes pressupostos foram utilizados para o cálculo da parte da responsabilidade do BCE relativa aos benefícios definidos que é financiada por ativos com uma garantia de capital subjacente.

<sup>40</sup> Além disso, são tomados em consideração aumentos prospetivos da remuneração individual até 1,8% por ano, dependendo da idade dos participantes no plano.

<sup>41</sup> Em conformidade com as regras dos planos de pensões do BCE, as pensões serão aumentadas anualmente. Se a correção geral da remuneração do pessoal do BCE for inferior à inflação dos preços, os aumentos de pensões serão em conformidade com a correção geral da remuneração. Se for superior à inflação dos preços, a correção geral da remuneração será aplicada para determinar o aumento das pensões, desde que a situação financeira dos planos de pensões do BCE permita tal aumento.

do BCE, para cobertura de perdas realizadas e não realizadas futuras. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão são analisadas anualmente, com base na avaliação do BCE da sua exposição a estes riscos e tendo em conta uma série de fatores. A dotação da provisão, em conjunto com quaisquer montantes detidos no fundo de reserva geral, não pode exceder o valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN dos países pertencentes à área do euro.

Em 31 de dezembro de 2018, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €7 620 milhões, permanecendo inalterada face a 2017. Este montante corresponde ao valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro na referida data.

## 14 Contas de reavaliação

Esta rubrica consiste sobretudo nas diferenças de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais (ver “Reconhecimento de resultados”, “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, “Títulos” e “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Inclui igualmente as remensurações da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego (ver “Benefícios pós-emprego do BCE, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 12.3, “Contas diversas e de regularização”).

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Ouro	14 298	13 664	634
Moeda estrangeira	10 300	7 851	2 449
Títulos e outros instrumentos	453	533	(80)
Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego	(129)	(103)	(26)
<b>Total</b>	<b>24 922</b>	<b>21 945</b>	<b>2 977</b>

O aumento da dimensão das contas de reavaliação deve-se à depreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos, ao iene japonês e ao ouro em 2018.

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as indicadas no quadro a seguir.

Taxas de câmbio	2018	2017
Dólares dos Estados Unidos por euros	1,1450	1,1993
Ienes japoneses por euros	125,85	135,01
Renminbis da China por euros	7,8751	7,8044
Euros por DSE	1,2154	1,1876
Euros por onça de ouro fino	1 120,961	1 081,881

## 15 Capital e reservas

### 15.1 Capital

O capital subscrito do BCE corresponde a €10 825 milhões. O capital realizado pelos BCN dos países pertencentes e não pertencentes à área do euro ascende a €7 740 milhões.

A subscrição do capital pelos BCN dos países pertencentes à área do euro foi realizada na totalidade e, desde 1 de janeiro de 2015, cifra-se em €7 620 milhões, como indicado no quadro apresentado a seguir.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2015 <sup>42</sup> %	Capital realizado desde 1 de janeiro de 2015 Em milhões de euros
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2,4778	268
Deutsche Bundesbank	17,9973	1 948
Eesti Pank	0,1928	21
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	1,1607	126
Bank of Greece	2,0332	220
Banco de España	8,8409	957
Banque de France	14,1792	1 535
Banca d'Italia	12,3108	1 333
Central Bank of Cyprus	0,1513	16
Latvijas Banka	0,2821	31
Lietuvos bankas	0,4132	45
Banque centrale du Luxembourg	0,2030	22
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	0,0648	7
De Nederlandsche Bank	4,0035	433
Oesterreichische Nationalbank	1,9631	213
Banco de Portugal	1,7434	189
Banka Slovenije	0,3455	37
Národná banka Slovenska	0,7725	84
Suomen Pankki – Finlands Bank	1,2564	136
<b>Total</b>	<b>70,3915</b>	<b>7 620</b>

Aos BCN dos países não pertencentes à área do euro é exigida a realização de 3,75% das respetivas participações no capital do BCE como contribuição para os custos operacionais da instituição. Desde 1 de janeiro de 2015, esta contribuição ascende a um total de €120 milhões. Os BCN dos países não pertencentes à área do euro não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, nem estão obrigados a cobrir quaisquer perdas incorridas pela instituição.

Os montantes realizados pelos BCN dos países não pertencentes à área do euro foram os apresentados no quadro que se segue.

<sup>42</sup> As participações de cada BCN na tabela de repartição do capital do BCE foram alteradas pela última vez em 1 de janeiro de 2014. No entanto, em 1 de janeiro de 2015, devido à adesão da Lituânia à área do euro, o total das ponderações dos BCN dos países pertencentes à área do euro na tabela de repartição do capital do BCE aumentou, enquanto o total das ponderações dos BCN dos países não pertencentes à área do euro diminuiu. Não se verificaram quaisquer ajustamentos desde essa data.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2015 %	Capital realizado desde 1 de janeiro de 2015 Em milhões de euros
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0,8590	3
Česká národní banka	1,6075	7
Danmarks Nationalbank	1,4873	6
Hrvatska narodna banka	0,6023	2
Magyar Nemzeti Bank	1,3798	6
Narodowy Bank Polski	5,1230	21
Banca Națională a României	2,6024	11
Sveriges riksbank	2,2729	9
Bank of England	13,6743	56
<b>Total</b>	<b>29,6085</b>	<b>120</b>

## Instrumentos extrapatrimoniais

### 16 Programas de cedência de títulos

No contexto da gestão dos seus fundos próprios, o BCE dispõe de um programa de cedência de títulos, através do qual uma instituição especializada efetua operações de cedência de títulos em seu nome.

Além disso, em conformidade com as decisões tomadas pelo Conselho do BCE, o BCE disponibilizou para empréstimo títulos adquiridos ao abrigo do primeiro, segundo e terceiro programas de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa de compra de ativos do setor público, bem como títulos adquiridos no âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida, que são também elegíveis para aquisição no contexto do programa de compra de ativos do setor público<sup>43</sup>.

A não ser que sejam realizadas contra numerário depositado a título de garantia que permaneça por investir no final do exercício, as operações de cedência de títulos são registadas em contas extrapatrimoniais<sup>44</sup>. Em 31 de dezembro de 2018, encontravam-se por liquidar operações de cedência de títulos desta natureza no valor de €9 646 milhões (€13 365 milhões, em 2017). Desse montante, €4 440 milhões (€7 173 milhões, em 2017) diziam respeito a empréstimos de títulos detidos para fins de política monetária.

### 17 Futuros de taxas de juro

Em 31 de dezembro de 2018, estavam em curso as seguintes operações em moeda estrangeira, apresentadas às taxas de mercado de final de ano:

Futuros de taxa de juro em moeda estrangeira	2018 Valor contratual Em milhões de euros	2017 Valor contratual Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
Aquisições	13 780	6 518	7 262
Vendas	22 731	6 585	16 147

Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos ativos de reserva do BCE.

<sup>43</sup> O BCE não adquire títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial, não dispondo, conseqüentemente, de títulos relacionados para empréstimo.

<sup>44</sup> Quando montantes de numerário depositado a título de garantia de operações de cedência de títulos permanecem por investir no final do exercício, as operações associadas são registadas em contas do balanço (ver a nota 8, "Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros", e a nota 10, "Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros").



## 18 *Swaps* de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2018, estavam em curso operações de *swap* de taxa de juro com um valor nominal de €519 milhões (€416 milhões, em 2017), às taxas de mercado de final de ano. Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos ativos de reserva do BCE.

## 19 *Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira

### Gestão dos ativos de reserva

Em 2018, como parte da gestão dos ativos de reserva do BCE, foram conduzidos *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira. Os saldos dos créditos e responsabilidades destas operações em 31 de dezembro de 2018 são a seguir apresentados às taxas de mercado de final de ano.

<i>Swaps</i> e operações a prazo em moeda estrangeira	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
Créditos	2 905	2 732	174
Responsabilidades	2 981	2 719	262

### Operações de cedência de liquidez

As operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos a contrapartes do Eurosistema deram origem a ativos e passivos denominados em dólares dos Estados Unidos com data de liquidação em 2018 (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”).

## 20 Gestão de operações de empréstimo ativas e passivas

Em 2018, o BCE continuou a ser responsável pela administração das operações ativas e passivas da UE ao abrigo do mecanismo de assistência financeira a médio prazo, do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira, do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e do Mecanismo Europeu de Estabilidade, bem como ao abrigo do contrato de empréstimo à Grécia. Em 2018, processou pagamentos relacionados com estas operações, assim como pagamentos sob a forma de contribuições de membros para o capital autorizado do Mecanismo Europeu de Estabilidade.

## Responsabilidades contingentes de processos judiciais pendentes

Vários depositantes, acionistas e obrigacionistas de instituições de crédito cipriotas instauraram diversos processos judiciais contra o BCE e outras instituições da UE, alegando terem sofrido perdas financeiras, em resultado de atos que consideraram estar na origem da reestruturação das instituições de crédito em causa, no contexto do programa de assistência financeira a Chipre. Em 2018, o Tribunal Geral da UE negou provimento a dois desses casos por razões de substância, estando atualmente pendente um recurso contra esses veredictos junto do Tribunal de Justiça da UE. Tal segue-se às decisões do Tribunal Geral em 2014, que considerou improcedentes, na sua totalidade, 12 casos idênticos, e aos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça em 2016 nos recursos interpostos, em que este confirmou a improcedência dos casos ou se pronunciou a favor do BCE. O envolvimento do BCE no processo conducente à conclusão do programa de assistência financeira restringiu-se à prestação de consultoria técnica, em conformidade com o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade e em colaboração com a Comissão Europeia, e à emissão de um parecer não vinculativo sobre a proposta de lei cipriota relativa à resolução bancária. Considera-se, portanto, que o BCE não incorrerá em perdas em resultado destes processos.

## Notas à conta de resultados

### 22 Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados

#### 22.1 Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os ativos de reserva líquidos do BCE, como apresentado a seguir.

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	8	5	3
Juros e proveitos equiparados de aplicações no mercado monetário	74	55	19
Juros e custos equiparados de acordos de recompra	(6)	(1)	(4)
Juros e proveitos equiparados de compras com acordo de revenda	44	37	7
Juros e proveitos equiparados de títulos	673	390	283
Juros e proveitos/(custos) equiparados de <i>swaps</i> de taxa de juro	0	(0)	0
Juros e proveitos equiparados de <i>swaps</i> e operações a prazo em moeda estrangeira	68	49	20
<b>Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva (líquidos)</b>	<b>862</b>	<b>534</b>	<b>327</b>

O aumento global do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados em 2018 deveu-se principalmente aos juros e outros proveitos equiparados mais elevados gerados pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.

#### 22.2 Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos proveitos do BCE decorrentes da sua participação de 8% no total de notas de euro emitidas (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 5.1, “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema”). Em 2018, os proveitos do BCE foram nulos, em virtude de a taxa das operações principais de refinanciamento ter permanecido em 0% durante todo o ano.

## 22.3 Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus créditos relacionados com os ativos de reserva transferidos para o BCE (ver a nota 11.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”) é apresentada nesta rubrica. A remuneração em 2018 foi nula, refletindo o facto de a taxa das operações principais de refinanciamento ter sido mantida em 0% durante todo o ano.

## 22.4 Outros juros e proveitos equiparados/Outros juros e custos equiparados

Em 2018, as componentes destas rubricas eram as indicadas no quadro seguinte.

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
Proveitos de juros líquidos de títulos detidos para fins de política monetária	1 235	1 070	164
Primeiro e segundo programas de compra de obrigações com ativos subjacentes	31	48	(18)
Programa dos mercados de títulos de dívida	384	447	(63)
Programa de compra de ativos	820	575	245
Proveitos de juros líquidos de títulos cedidos para fins de política monetária	33	45	(13)
Proveitos de juros líquidos da carteira de fundos próprios	109	143	(34)
Proveitos de juros líquidos de outros ativos/passivos	39	19	20
<b>Outros juros e proveitos equiparados líquidos</b>	<b>1 415</b>	<b>1 277</b>	<b>138</b>

Os proveitos de juros líquidos dos títulos de dívida pública grega detidos pelo BCE ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida cifraram-se em €127 milhões (€154 milhões, em 2017).

## 23 Resultados realizados em operações financeiras

Os ganhos/perdas realizados líquidos em operações financeiras em 2018 foram os seguintes:

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
Ganhos/(perdas) realizados líquidos de preço	(103)	22	(126)
Ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro	26	139	(113)
<b>Ganhos/(perdas) realizados líquidos em operações financeiras</b>	<b>(77)</b>	<b>161</b>	<b>(238)</b>

Os ganhos/perdas realizados líquidos incluíram ganhos e perdas realizados decorrentes de títulos, futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro. As perdas realizadas líquidas de preço em 2018 devem-se sobretudo a perdas realizadas de

preço na carteira de títulos denominados em dólares dos Estados Unidos, em virtude do contexto de taxas de juro mais elevadas nessa moeda.

A venda de uma pequena parte dos ativos do BCE denominados em dólares dos Estados Unidos para financiar uma carteira de ativos denominados em renminbis da China em 2017 resultou num ganho realizado líquido cambial não recorrente nesse ano. Em 2018, não se verificou uma venda desta natureza e, por conseguinte, os ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro foram mais reduzidos.

## 24 Prejuízos não realizados em operações financeiras

Os prejuízos não realizados em operações financeiras em 2018 foram os seguintes:

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Perdas não realizadas decorrentes do preço de títulos	(64)	(79)	14
Perdas cambiais não realizadas	(4)	(27)	22
<b>Total de menos-valias</b>	<b>(69)</b>	<b>(105)</b>	<b>36</b>

O valor de mercado de vários títulos detidos na carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos registou nova diminuição em 2018, a par de um aumento das taxas de rendibilidade correspondentes, o que resultou em perdas não realizadas de preço durante o ano.

As perdas cambiais não realizadas devem-se principalmente a prejuízos não realizados relacionados com a diferença entre o custo de aquisição médio dos ativos denominados em renminbis da China detidos pelo BCE e a taxa de câmbio da moeda chinesa no final do exercício de 2018, em resultado da depreciação desta moeda face ao euro desde o final do ano passado.

## 25 Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	524	452	72
Comissões pagas e outros custos bancários	(13)	(12)	(1)
<b>Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários</b>	<b>511</b>	<b>440</b>	<b>71</b>

Em 2018, os proveitos registados nesta rubrica consistiram sobretudo em taxas de supervisão e sanções administrativas impostas às entidades supervisionadas por incumprimento dos regulamentos da UE em matéria de requisitos prudenciais (incluindo decisões de supervisão do BCE). Os custos compreenderam maioritariamente comissões de custódia.

## Receitas e despesas relacionadas com as funções de supervisão

O BCE cobra taxas anuais às entidades supervisionadas, a fim de recuperar as despesas incorridas no desempenho das suas funções de supervisão. Em abril de 2018, anunciou que as taxas de supervisão anuais relativas a 2018 ascenderiam a €475 milhões. Este valor baseava-se numa despesa anual estimada relacionada com as funções de supervisão de €502 milhões em 2018, após correção i) do excedente de €28 milhões de taxas de supervisão cobradas em 2017; e ii) dos montantes reembolsados a instituições de crédito específicas referentes a períodos de taxa anteriores<sup>45</sup>.

Com base nas despesas efetivas incorridas pelo BCE relacionadas com as funções de supervisão bancária, as receitas de taxas de supervisão para 2018 cifraram-se em €518 milhões. O resultante défice de €15 milhões decorrente da diferença entre as despesas estimadas (€502 milhões) e as despesas efetivas (€518 milhões) em 2018 é apresentado na rubrica “Acréscimos e diferimentos” (ver a nota 6.4, “Acréscimos e diferimentos”) e será tomado em conta no montante total a cobrar em 2019.

O BCE tem ainda o direito de aplicar sanções administrativas às entidades supervisionadas por incumprimento dos regulamentos da UE em matéria de requisitos prudenciais (incluindo decisões de supervisão do BCE). As receitas relacionadas não são consideradas no cálculo das taxas de supervisão anuais, sendo antes registadas como receitas na conta de resultados do BCE e distribuídas pelos BCN dos países da área do euro de acordo com o regime de distribuição dos proveitos do BCE. Em 2018, o rendimento decorrente das sanções impostas pelo BCE às entidades supervisionadas ascendeu a €6 milhões.

Por conseguinte, as receitas do BCE relacionadas com as funções de supervisão em 2018 foram as seguintes:

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Taxas de supervisão	518	437	81
<i>Das quais:</i>			
<i>Taxas referentes a entidades significativas ou grupos significativos</i>	473	397	76
<i>Taxas referentes a entidades menos significativas ou grupos menos significativos</i>	45	39	5
Sanções administrativas impostas	6	15	(9)
<b>Total de receitas relacionadas com as funções de supervisão bancária</b>	<b>524</b>	<b>452</b>	<b>72</b>

As despesas relacionadas com a supervisão bancária resultam da supervisão direta das entidades significativas, do controlo geral da supervisão das entidades menos significativas e da prestação de serviços horizontais e especializados. Incluem também os custos com serviços de apoio, incluindo instalações, gestão de recursos

<sup>45</sup> Em conformidade com o artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 do BCE, de 22 de outubro de 2014, relativo às taxas de supervisão (BCE/2014/41) (JO L 311 de 31.10.2014, p. 23).

humanos, serviços administrativos, orçamento e controlo, contabilidade, serviços jurídicos, serviços de comunicação e tradução, auditoria interna e serviços de estatística e tecnologias de informação, necessários para que o BCE possa exercer as suas responsabilidades em matéria de supervisão.

Em 2017, a cobrança de um montante de €11 milhões relacionado com as sanções administrativas impostas pelo BCE a uma entidade supervisionada foi considerada duvidosa, tendo sido criada uma imparidade para a totalidade deste crédito no final do exercício (ver a nota 31, “Outros custos”). A despesa relacionada não é considerada para efeitos de cálculo das taxas de supervisão anuais, mas é registada na conta de resultados do BCE e reduz o resultado líquido da instituição. Todas as sanções administrativas cobradas às entidades supervisionadas em 2018 foram recebidas durante o ano ou espera-se que venham a ser recebidas.

Em 2018, o total das despesas efetivas relacionadas com as funções de supervisão do BCE desdobra-se pelas seguintes rubricas:

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Variação Em milhões de euros
Remuneração e benefícios	246	215	31
Rendas e manutenção de edifícios	59	53	6
Outros custos operacionais	213	169	44
<b>Custos relacionados com as funções de supervisão bancária relevantes para efeitos das taxas de supervisão</b>	<b>518</b>	<b>437</b>	<b>81</b>
Imparidades para sanções administrativas de cobrança duvidosa	–	11	(11)
<b>Total das despesas relacionadas com as funções de supervisão bancária</b>	<b>518</b>	<b>448</b>	<b>70</b>

O número médio mais elevado de pessoas afetas à Supervisão Bancária do BCE levou a um aumento da remuneração e benefícios. A subida dos outros custos operacionais deveu-se principalmente ao apoio em termos de consultoria externa, necessário no âmbito das avaliações completas e do contributo para o exercício de teste de esforço conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA). Despesas relacionadas com tecnologias de informação também contribuíram para o aumento, devido ao maior número de sistemas informáticos e à sua complexidade acrescida.

## 26 Rendimento de ações e participações

Os dividendos recebidos relativos às ações do Banco de Pagamentos Internacionais detidas pelo BCE (ver a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”) são apresentados nesta rubrica.

## 27 Outros proveitos e ganhos

Os outros proveitos diversos em 2018 decorreram principalmente da especialização das contribuições dos BCN dos países da área do euro para os custos incorridos pelo BCE, relacionados com projetos conjuntos do Eurosistema.

## 28 Custos com pessoal

Em 2018, os custos com pessoal foram os seguintes:

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros	Varição Em milhões de euros
Remuneração e subsídios <sup>46</sup>	398	350	47
Seguros de pessoal	19	15	4
Benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego	98	169	(71)
Outros custos com pessoal	1	1	(0)
<b>Total</b>	<b>515</b>	<b>535</b>	<b>(20)</b>

O número médio de membros do pessoal, expresso em termos de equivalentes a tempo inteiro (ETI)<sup>47</sup>, cifrou-se em 3546 (3254, em 2017), dos quais 337 eram quadros de gestão (330, em 2017).

Os custos com pessoal diminuíram em 2018, devido a uma redução das despesas relacionadas com benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego, resultante i) de um encargo não recorrente, incluído em 2017, relacionado com a introdução do programa temporário de apoio à transição de carreira e ii) da utilização de uma taxa de desconto mais elevada para cálculo do custo do serviço corrente em 2018 (ver a nota 12.3, "Contas diversas e de regularização"). A consequente diminuição foi parcialmente compensada pelo impacto do maior número médio de pessoal ao serviço do BCE em 2018.

### *Remuneração da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão*

Os membros da Comissão Executiva e os membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE recebem uma remuneração de base e subsídios de residência e representação. Ao Presidente do BCE é disponibilizada uma residência oficial, propriedade do BCE, em vez de um subsídio de residência.

<sup>46</sup> A remuneração e os subsídios são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados na UE.

<sup>47</sup> "ETI" corresponde à unidade obtida comparando o número médio de horas trabalhadas por um empregado com o número médio de horas trabalhadas por um trabalhador a tempo inteiro. Este número inclui pessoas com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Graduados. O pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada também é incluído, mas o pessoal em licença sem vencimento não é considerado.



Em conformidade com as *Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu*, os membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão podem ter direito a abono de lar, abono por filho a cargo e abono escolar, dependendo das respetivas circunstâncias pessoais. A remuneração está sujeita a imposto, que reverte em benefício da UE, bem como a deduções relativas a contribuições para o regime de pensões e para os seguros de saúde e de acidentes. Os subsídios ou abonos não são tributáveis nem pensionáveis.

Em 2018, os montantes da remuneração de base auferida pelos membros da Comissão Executiva e pelos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE (isto é, excluindo os representantes das autoridades de supervisão nacionais) foram os seguintes<sup>48</sup>:

	2018 €	2017 €
Mario Draghi (Presidente do BCE)	401 400	396 900
Vitor Constâncio (Vice-Presidente do BCE até maio de 2018)	143 360	340 200
Luis de Guindos Jurado (Vice-Presidente do BCE desde junho de 2018)	200 704	–
Peter Praet (Membro da Comissão Executiva)	286 704	283 488
Benoît Cœuré (Membro da Comissão Executiva)	286 704	283 488
Yves Mersch (Membro da Comissão Executiva)	286 704	283 488
Sabine Lautenschläger (Membro da Comissão Executiva)	286 704	283 488
<b>Total relativo aos membros da Comissão Executiva</b>	<b>1 892 280</b>	<b>1 871 052</b>
<b>Total relativo aos membros do Conselho de Supervisão (com contrato com o BCE)<sup>49</sup></b>	<b>793 064</b>	<b>793 817</b>
<i>Do qual:</i>		
<i>Danièle Nouy (Presidente do Conselho de Supervisão)</i>	<i>286 704</i>	<i>283 488</i>
<b>Total</b>	<b>2 685 344</b>	<b>2 664 869</b>

O total de subsídios ou abonos pagos aos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão e as contribuições do BCE, em nome dos mesmos, para os seguros de saúde e de acidentes ascendeu a €835 371 (€852 998, em 2017).

Os pagamentos de pensões, incluindo subsídios pós-emprego, e as contribuições para os seguros de saúde e de acidentes relativos a ex-membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão e aos seus dependentes cifraram-se em €3 216 410 (€857 476, em 2017)<sup>50</sup>. Em 2018, este valor incluiu o pagamento de um montante único a um ex-membro da Comissão Executiva, no momento da reforma, em substituição de pagamentos de pensão futuros.

<sup>48</sup> Os montantes são apresentados em termos brutos, ou seja, antes da dedução do imposto que reverte em benefício da UE.

<sup>49</sup> Exclui a remuneração de Sabine Lautenschläger, que é reportada em conjunto com a dos restantes membros da Comissão Executiva.

<sup>50</sup> Relativamente ao montante líquido registado na conta de resultados relacionado com as pensões dos atuais membros da Comissão Executiva e dos membros do Conselho de Supervisão, ver a nota 12.3, "Contas diversas e de regularização".

## 29 Custos administrativos

Esta rubrica, que ascendeu a €525 milhões (€463 milhões, em 2017), inclui todos os outros custos correntes relacionados com serviços de consultoria, tecnologias de informação, rendas e manutenção de instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, e outros serviços e fornecimentos, bem como despesas relacionadas com o pessoal, incluindo despesas de formação, recrutamento, mudança e alojamento.

O aumento em 2018 deveu-se sobretudo a custos relacionados com serviços de consultoria externa e tecnologias de informação.

## 30 Custos de produção de notas

Estes custos advêm sobretudo do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, assim como entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros. Estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

## 31 Outros custos

Em 2017, esta rubrica incluía uma imparidade para sanções administrativas, impostas pelo BCE a uma entidade supervisionada e avaliadas como sendo de cobrança duvidosa. Em 2018, não foram registadas quaisquer despesas nesta rubrica.

## Acontecimentos posteriores à data do balanço

### 32 Ajustamento quinquenal da tabela de repartição para subscrição do capital do BCE

Em conformidade com o artigo 29.º dos Estatutos do SEBC, as ponderações atribuídas aos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE são objeto de ajustamento de cinco em cinco anos<sup>51</sup>. O quarto destes ajustamentos quinquenais após a criação do BCE realizou-se em 1 de janeiro de 2019, como a seguir indicado.

---

<sup>51</sup> As ponderações são também ajustadas sempre que se verifica uma alteração no número de BCN que contribuem para o capital do BCE. Trata-se dos BCN dos Estados-Membros da UE.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2019 %	Tabela de repartição para subscrição do capital em 31 de dezembro de 2018 %
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2,5280	2,4778
Deutsche Bundesbank	18,3670	17,9973
Eesti Pank	0,1968	0,1928
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	1,1754	1,1607
Bank of Greece	1,7292	2,0332
Banco de España	8,3391	8,8409
Banque de France	14,2061	14,1792
Banca d'Italia	11,8023	12,3108
Central Bank of Cyprus	0,1503	0,1513
Latvijas Banka	0,2731	0,2821
Lietuvos bankas	0,4059	0,4132
Banque centrale du Luxembourg	0,2270	0,2030
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	0,0732	0,0648
De Nederlandsche Bank	4,0677	4,0035
Oesterreichische Nationalbank	2,0325	1,9631
Banco de Portugal	1,6367	1,7434
Banka Slovenije	0,3361	0,3455
Národná banka Slovenska	0,8004	0,7725
Suomen Pankki – Finlands Bank	1,2708	1,2564
<b>Subtotal para os BCN dos países da área do euro</b>	<b>69,6176</b>	<b>70,3915</b>
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0,8511	0,8590
Česká národní banka	1,6172	1,6075
Danmarks Nationalbank	1,4986	1,4873
Hrvatska narodna banka	0,5673	0,6023
Magyar Nemzeti Bank	1,3348	1,3798
Narodowy Bank Polski	5,2068	5,1230
Banca Națională a României	2,4470	2,6024
Sveriges riksbank	2,5222	2,2729
Bank of England	14,3374	13,6743
<b>Subtotal para os BCN dos países não pertencentes à área do euro</b>	<b>30,3824</b>	<b>29,6085</b>
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>100,0000</b>

## Impacto no capital realizado do BCE

Devido à redução global de 0,7739 pontos percentuais das ponderações dos BCN dos países da área do euro (que realizaram integralmente as suas subscrições) no capital subscrito do BCE e ao aumento equivalente das ponderações dos BCN dos países não pertencentes à área do euro (que realizaram apenas 3,75% das respetivas subscrições), o capital realizado do BCE registou uma diminuição no total de €81 milhões em 1 de janeiro de 2019.

## Impacto nos créditos dos BCN equivalentes aos ativos de reserva transferidos para o BCE

Nos termos do artigo 30.º-2 dos Estatutos do SEBC, as contribuições dos BCN para a transferência de ativos de reserva para o BCE são fixadas proporcionalmente à sua participação no capital subscrito do BCE. Dadas as menores ponderações dos BCN dos países da área do euro (que transferiram ativos de reserva para o BCE) no capital subscrito do BCE, o crédito equivalente a essa transferência foi igualmente ajustado em conformidade. Tal resultou numa redução de €448 milhões em 1 de janeiro de 2019, tendo esse montante sido reembolsado aos BCN dos países da área do euro.

## 33 Alteração suplementar da tabela de repartição para subscrição do capital do BCE

Em resultado da esperada<sup>52</sup> saída do Reino Unido da UE em 2019 e da consequente retirada do Bank of England do SEBC, é expectável, no decurso de 2019, uma nova alteração das ponderações atribuídas aos restantes BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE.

---

<sup>52</sup> Com base na expectativa prevalecente à data em que a Comissão Executiva autorizou a apresentação das Contas Anuais do BCE de 2018 ao Conselho do BCE para aprovação.

## **INDEPENDENT AUDITOR'S REPORT**

To the President and Governing Council  
of the European Central Bank  
Frankfurt am Main

### **Report on the Audit of the financial statements**

#### ***Opinion***

We have audited the financial statements of the European Central Bank (the Entity), which comprise the balance sheet as at 31 December 2018, the profit and loss account and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes.

In our opinion, the accompanying financial statements give a true and fair view of the financial position of the Entity as at 31 December 2018, and of the results of its financial operations for the year then ended in accordance the principles established by the Governing Council, which are laid down in Decision (EU) 2016/2247 of the ECB of 3 November 2016 on the annual accounts of the ECB (ECB/2016/35), as amended.

#### ***Basis for Opinion***

We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing (ISAs). Our responsibilities under those standards are further described in the Auditor's Responsibilities for the Audit of the Financial Statements section of our report. We are independent of the Entity in accordance with the German ethical requirements that are relevant to our audit of the financial statements, which are consistent with the International Ethics Standards Board for Accountants' Code of Ethics for Professional Accountants (IESBA Code) and we have fulfilled our other ethical responsibilities in accordance with these requirements. We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

#### ***Other Information***

The Executive Board is responsible for the other information. The other information comprises the information included in the ECB's annual report and the management report, but does not include the financial statements of the ECB and our auditor's report thereon.

Our opinion on the financial statements does not cover the other information and we do not express any form of assurance conclusion thereon.

In connection with our audit of the financial statements, our responsibility is to read the other information and, in doing so, consider whether the other information is materially inconsistent with the financial statements or our knowledge obtained in the audit or otherwise appears to be materially misstated.

***Responsibilities of the European Central Bank's Executive Board and those charged with Governance for the Financial Statements***

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of the financial statements in accordance with the principles established by the Governing Council, which are laid down in Decision (EU) 2016/2247 of the ECB of 3 November 2016 on the annual accounts of the ECB (ECB/2016/35), as amended, and for such internal control as the Executive Board determines is necessary to enable the preparation of financial statements that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the financial statements, the Executive Board is responsible for assessing the European Central Bank's ability to continue as a going concern, disclosing, as applicable, matters related to going concern and using the going concern basis of accounting.

Those charged with governance are responsible for overseeing the Entity's financial reporting process.

***Auditor's Responsibilities for the Audit of the Financial Statements***

Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the financial statements as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an auditor's report that includes our opinion. Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with ISAs will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these financial statements.

As part of an audit in accordance with ISAs, we exercise professional judgment and maintain professional skepticism throughout the planning and performance of the audit. We also:

- Identify and assess the risks of material misstatement of the financial statements, whether due to fraud or error, design and perform audit procedures responsive to those risks, and obtain audit evidence that is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion. The risk of not detecting a material misstatement resulting from fraud is higher than for one resulting from error, as fraud may involve collusion, forgery, intentional omissions, misrepresentations, or the override of internal control.
- Obtain an understanding of internal control relevant to the audit in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control.
- Evaluate the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates and related disclosures made by management.

- Conclude on the appropriateness of management's use of the going concern basis of accounting and, based on the audit evidence obtained, whether a material uncertainty exists related to events or conditions that may cast significant doubt on the entity's ability to continue as a going concern. If we conclude that a material uncertainty exists, we are required to draw attention in our auditor's report to the related disclosures in the financial statements or, if such disclosures are inadequate, to modify our opinion. Our conclusions are based on the audit evidence obtained up to the date of our auditor's report.
- Evaluate the overall presentation, structure and content of the financial statements, including the disclosures, and whether the financial statements represent the underlying transactions and events in a manner that achieves fair presentation.

We are required to communicate with those charged with governance regarding, among other matters, the planned scope and timing of the audit and significant audit findings, including any significant deficiencies in internal control that we identify during our audit.

Frankfurt am Main, 13 February 2019

Baker Tilly GmbH & Co. KG  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft  
(Düsseldorf)



Ralph Hüsemann  
Wirtschaftsprüfer



Dr. Stefan Wolfgang Fischer  
Wirtschaftsprüfer



*A presente informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório dos auditores externos do BCE. Em caso de divergência de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela Baker Tilly.*

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ao Presidente e ao Conselho  
do Banco Central Europeu  
Frankfurt am Main

### **Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras**

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco Central Europeu (a Entidade), que incluem o balanço em 31 de dezembro de 2018, a conta de resultados e um resumo das políticas contabilísticas pertinentes e outras notas explicativas.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2018, e dos resultados das suas operações financeiras referentes ao exercício encerrado nessa mesma data, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do Banco Central Europeu, enunciados na Decisão (UE) 2016/2247 do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do Banco Central Europeu (BCE/2016/35), com as alterações que lhe foram introduzidas.

#### ***Base da opinião***

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing – ISA*). As nossas responsabilidades de acordo com essas normas são descritas em pormenor na secção do nosso relatório intitulada “*Auditor’s Responsibilities for the Audit of the Financial Statements*”. Somos independentes da Entidade em conformidade com os requisitos deontológicos alemães relevantes para a nossa auditoria das demonstrações financeiras, os quais são coerentes com o Código de Ética do IESBA (*International Ethics Standards Board for Accountants/Conselho Internacional de Normas Éticas para Revisores de Contas*) e cumprimos as nossas restantes responsabilidades deontológicas em consonância com esses requisitos. Estamos convictos de que as provas de auditoria que obtivemos são suficientes e adequadas para proporcionar a base da nossa opinião.

#### ***Outras informações***

A Comissão Executiva é responsável pelas outras informações. As outras informações compreendem a informação incluída no relatório anual e no relatório de gestão do Banco Central Europeu, mas não incluem as demonstrações financeiras do Banco Central Europeu e o nosso relatório de auditoria.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não incide sobre as outras informações nem é formulado qualquer tipo de conclusão em matéria de garantia sobre as mesmas.

No âmbito da auditoria das demonstrações financeiras, compete-nos tomar conhecimento das outras informações e, ao fazê-lo, examinar se existem incoerências significativas com as demonstrações financeiras ou com os conhecimentos obtidos na auditoria ou se parecem, de alguma forma, conter distorções materiais.

### ***Responsabilidades da Comissão Executiva do Banco Central Europeu e dos responsáveis pela governação relativamente às demonstrações financeiras***

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do Banco Central Europeu e enunciados na Decisão (UE) 2016/2247 do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do Banco Central Europeu (BCE/2016/35), com as alterações que lhe foram introduzidas, e pelos controlos internos que a Comissão Executiva determine serem necessários, a fim de permitir a elaboração das demonstrações financeiras, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Comissão Executiva é responsável por avaliar a capacidade do Banco Central Europeu de prosseguir as suas atividades, divulgando, se for caso disso, questões relacionadas com a continuidade e utilizando o princípio contabilístico da continuidade.

Cabe aos responsáveis pela governação a supervisão do processo de relato financeiro da Entidade.

### ***Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras***

Os nossos objetivos consistem em determinar com uma segurança razoável se as demonstrações financeiras, no seu todo, apresentam, ou não, distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião. Uma segurança razoável significa um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada em consonância com as ISA detetará sempre distorções materialmente relevantes, caso estas existam. As distorções podem dever-se a fraude ou erro e são consideradas materialmente relevantes se, numa base individual ou a nível agregado, existir uma probabilidade razoável de influenciarem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria em conformidade com as ISA, aplicamos o nosso juízo profissional e mantemos o ceticismo profissional durante o planeamento e a execução da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções materialmente relevantes das demonstrações financeiras, devido quer a fraude quer a erro, concebemos e levamos a cabo procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos e obtemos provas de auditoria

suficientes e apropriadas que proporcionem uma base para a nossa opinião. O risco de não deteção de uma distorção materialmente relevante devida a fraude é mais elevado do que de uma devida a erro, na medida em que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, deturpações ou a sobreposição aos controlos internos.

- Adquirimos um conhecimento dos controlos internos relevantes para a auditoria, a fim de conceber os procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controlos internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e divulgações associadas realizadas pelos quadros de direção.
- Retiramos conclusões sobre a adequação da utilização pelos quadros de direção do princípio contabilístico da continuidade e, com base nas provas de auditoria obtidas, sobre se existe incerteza materialmente relevante no tocante a eventos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe incerteza materialmente relevante, cabe-nos chamar a atenção, no nosso relatório de auditoria, para as divulgações relacionadas com as demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações sejam inadequadas, alterar a nossa opinião. As nossas conclusões baseiam-se nas provas de auditoria obtidas até à data do relatório de auditoria.
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo gerais das demonstrações financeiras, incluindo das divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as operações e eventos subjacentes de uma forma que proporciona uma apresentação apropriada.

Estamos obrigados a comunicar com os responsáveis pela governação, entre outros aspetos, sobre o âmbito e o calendário planeados da auditoria e sobre os resultados significativos da auditoria, incluindo quaisquer deficiências assinaláveis a nível dos controlos internos identificadas durante a auditoria.

Frankfurt am Main, 13 de fevereiro de 2019

Baker Tilly GmbH & Co. KG  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft  
(Düsseldorf)

Ralph Hüsemann  
Wirtschaftsprüfer

Dr. Stefan Wolfgang Fischer  
Wirtschaftsprüfer

## Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos

*Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2018.*

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o resultado líquido do BCE deverá ser aplicado da seguinte forma:

- i) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- ii) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado<sup>53</sup>.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC<sup>54</sup>.

O resultado líquido do BCE em 2018 cifrou-se em €1 575 milhões. Em 31 de janeiro de 2019, no seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, foi efetuada uma distribuição intercalar de proveitos, no montante de €1 191 milhões, aos BCN dos países pertencentes à área do euro. Além disso, o Conselho do BCE decidiu distribuir os lucros remanescentes, no montante de €384 milhões, pelos BCN dos países pertencentes à área do euro.

	2018 Em milhões de euros	2017 Em milhões de euros
Resultado do exercício	1 575	1 275
Distribuição intercalar de proveitos	(1 191)	(988)
Resultado do exercício após a distribuição intercalar de proveitos	384	287
Distribuição dos lucros remanescentes	(384)	(287)
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<sup>53</sup> Os BCN dos países não pertencentes à área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo mesmo.

<sup>54</sup> Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.

© Banco Central Europeu, 2019

Endereço postal	60640 Frankfurt am Main, Alemanha
Telefone	+49 69 1344 0
Sítio Web	<a href="http://www.ecb.europa.eu">www.ecb.europa.eu</a>

Todos os direitos reservados. A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.

Para uma definição da terminologia utilizada, consultar o [Glossário do BCE](#) (disponível apenas em língua inglesa).

PDF ISBN 978-92-899-3701-6, ISSN 2443-4809, doi:10.2866/850659, QB-BS-19-001-PT-N